

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃOO Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placa em concreto.**Prazo para envio das propostas:** 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.Interessados devem entrar em contato com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 08 de Abril de 2022

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Superintendente**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:696FE7CB**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**
PARA REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.**ABERTURA:** 28 de Abril de 2022, às 08h00min (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com, e Edital disponível no site: <https://www.conagreste.al.gov.br/> / <https://bnc.org.br/>

Arapiraca/AL, 08 de Abril de 2022

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:60E39436**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃOO Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas.**Prazo para envio das propostas:** 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.Interessados devem entrar em contato com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 08 de Abril de 2022

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Superintendente**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:237464B6**ESTADO DE ALAGOAS**
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA
ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP)
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2020-CP**

(Serviços de manutenção, remodelação, eficiência e ampliação na rede de iluminação pública dos municípios consorciados)
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ sob n.º 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: **WANDERLEY E WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.170.953/0001-91. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2020-CP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato original celebrado entre as partes em 08/04/2020, iniciando-se o presente em 11/04/2022 e findando sua vigência em 08/04/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. n.º 00120220321002 e amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado sob n.º 001/2020-CP, ref. ao Processo Adm. sob n.º 000120190425001. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08/04/2022. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: André Araújo Wanderley -Sócio Administrador.

Maceió, 08 de abril de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:34DEB127

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EVENTOS), INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO.

ABERTURA: 27 de abril de 2022, às 09h00min (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 08 de abril de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:C2101B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2022 E EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 22/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2022

Pregão Eletrônico 11/2021

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**; inscrita no CNPJ n.º 12.227.351/0001-19;

Contratada: **MELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.995.139/0001-31;

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus;

Valor Global: **R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais);**

Celebração: 07/04/2022;

Vigência: **12 meses;**

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Plínio Marcus Souza Gonçalves.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 22/2022

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**; inscrita no CNPJ n.º 12.227.351/0001-19;

Contratada: **MELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.995.139/0001-31;

OBJETO: Alteração do contrato 22/2022, vinculado ao Pregão 11/2021, que tem como objeto fornecimento parcelado de pneus;

VALOR CONTRATADO: O valor do contrato original referente aos itens:

ITEM 01- PNEUS 900-20, MARCA JK TORNEL- R\$: 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais);

ITEM 24- PNEUS 1000-20 MARCA FATE- R\$: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais);

VALOR REALINHADO: Os valores realinhados dos itens passam a ser:

ITEM 01- PNEUS 900-20, MARCA JK TORNEL- R\$: 1.610,40 (um mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos);

ITEM 24- PNEUS 1000-20 MARCA FATE- R\$: 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais);

Celebração: 07/04/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Plínio Marcus Souza Gonçalves.

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:E669DCBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2022 E EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 23/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2022

Pregão Eletrônico 16/2021

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**; inscrita no CNPJ n.º 12.227.351/0001-19;

Contratada: **MELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.995.139/0001-31;

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus;

Valor Global: **R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais);**

Celebração: 07/04/2022;

Vigência: **12 meses;**

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Plínio Marcus Souza Gonçalves.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 23/2022

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**; inscrita no CNPJ n.º 12.227.351/0001-19;Contratada: **MELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.995.139/0001-31;**OBJETO:** Alteração do contrato 23/2022, vinculado ao Pregão 16/2021, que tem como objeto fornecimento parcelado de pneus;**VALOR CONTRATADO:** O valor do contrato original referente aos itens:

ITEM 01- PNEUS 900-20- 14 LONAS BORRACHUDO, MARCA CENTELHA- R\$: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

ITEM 04- PNEUS 275/80- R22.5, MARCA ANTEO- R\$: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais);

ITEM 06- PNEUS 750-16- 16 LONAS BORRACHUDO, MARCA WESTLAKE- R\$: 788,55 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

ITEM 16- PNEUS 205/75- R16, MARCA TRAZANO- R\$: 626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

ITEM 17- PNEUS 205/60- R16, MARCA ONYX- R\$: 500,00 (quinhentos reais);

ITEM 18- PNEUS 175/60- R14, MARCA KAMA R\$: 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais);

VALOR REALINHADO: Os valores realinhados dos itens passam a ser:

ITEM 01- PNEUS 900-20- 14 LONAS BORRACHUDO, MARCA CENTELHA- R\$: 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

ITEM 04- PNEUS 275/80- R22.5, MARCA ANTEO- R\$: 2.494,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

ITEM 06- PNEUS 750-16- 16 LONAS BORRACHUDO, MARCA WESTLAKE- R\$: 1.040,89 (um mil e quarenta reais e oitenta e nove centavos);

ITEM 16- PNEUS 205/75- R16, MARCA TRAZANO- R\$: 826,85 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos);

ITEM 17- PNEUS 205/60- R16, MARCA ONYX- R\$: 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

ITEM 18- PNEUS 175/60- R14, MARCA KAMA R\$: 559,68 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

Celebração: 07/04/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Plínio Marcus Souza Gonçalves.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:57706BD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022****Tomada de Preços: 01/2022**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e Lei nº 8.078/1990;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**; inscrita no CNPJ: 12.227.351/0001-19;Contratada: **ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.496.613/0001-80;**OBJETO:** Construção de um campo society em gramado sintético no Povoado Tapera, em Anadia/AL, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 310.906,92 (Trezentos e dez mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos);

Celebração: 07/04/2022;

Vigência: 180 dias;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Luiz Antonio Maciel.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:3D358E46**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 1251/2022, que tem como objeto a Aquisição de Esqueleto de Dinossauro Velociraptor Réplica Fóssil, destinado ao Centro de Apoio às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca – Vereadora Maria Aparecida. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira).

Arapiraca, 08 de abril de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos

Código Identificador:7E8FC095**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇO - SEGUNDA CHAMADA****TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 6194/2022****SEGUNDA CHAMADA**

O Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede administrativa na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180, através do Departamento de Compras de Bens e Serviços, torna público que está recebendo propostas de preços referente à Aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

OBJETO:

Aquisição emergencial de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DETALHAMENTO OBJETO:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	CAIXA	84	ACIDO FOLÍNICO 15 MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Será adotado o critério de julgamento do “menor preço do item”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que ofertar o menor preço para o objeto.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade, conforme a emissão da Ordem de Fornecimento e Empenho, emitidos pelo Fiscal do Contrato.

4.2 A partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias;

4.3 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rodovia AL 485, nº 185, Núcleo Industrial de Arapiraca – CIAD, Bairro Guaribas, Arapiraca – AL, CEP 57303-749, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

As empresas interessadas em participar da disputa deverão apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, conforme disposto nos itens 9 e 10 deste Termo de Cotação de Preços.

DO CONTROLE DA QUALIDADE:

7.1. O medicamento deverá ser da marca declarada na proposta de preços e serão observados sua compatibilidade com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pelo Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Cotação;

7.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificados no ato de sua verificação caberá a empresa contratada a reposição do medicamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

7.3. O medicamento a ser adquirido deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços e atender as condições da legislação sanitária vigente;

7.3.1. O medicamento deve estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação.

7.4. A validade do medicamento, para ser entregue, não deve ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do produto.

7.4.1. O medicamento, com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, no ato da entrega devem possuir, no mínimo, 75% de sua validade. Por exemplo: medicamento com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

7.4.2. Validade – deve constar nas embalagens do medicamento, em conformidade com o que preconiza a legislação, a qual estabelece a data limite que garante o medicamento estável e a sua eficácia terapêutica.

7.5. O medicamento deverá atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas correrão a conta do programa de trabalho 07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – Elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00.0000.0040 – MATERIAL DE CONSUMO.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA ENVELOPES:

9.1 ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços apresentada, conforme modelo Anexo I, deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Valor unitário do medicamento;
- b) Valor global da Proposta de Preços, em algarismo e por extenso expresso em real;
- c) Condições de Entrega;
- d) Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega da mesma;

e) Carimbo de CNPJ, contendo endereço da empresa ou estar impressa em Papel Timbrado da empresa que contenha dados de CNPJ e endereço;

f) Nome legível, CPF e Cargo do responsável legal;

g) Telefone e e-mail para contato da empresa.

9.2 ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado, devendo conter:

a) Relativos à Habilitação Jurídica (conforme o caso):

a.1) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

a.2) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) – CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeprendedor.gov.br;

a.3) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

a.4) SOCIEDADE EMPRESARIAL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

a.5) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

a.6) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a.7) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.8) No caso de representação por procurador:

a.8.1) Procuração pública ou particular, com poderes para que ao outorgante possa manifestasse em seu nome em qualquer fase do Processo nº 2814/2022 e cópia da Carteira de Identidade autenticada em Cartório ou por servidor do Departamento de Compras de Bens e Serviços ou outro documento equivalente, do representante legal e do procurador.

b) Relativos à Qualificação Técnica:

b.1) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que o licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente objeto compatível com o objeto desta licitação

b.2) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão da sede da Pessoa Jurídica;

b.3) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

c.2) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c.3) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual da sede da empresa;

c.4) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

c.5) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);

c.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c.7) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

d) Relativos à Qualificação Econômico Financeira:

d.1) Certidão negatividade falências expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

e) Declarações:

e.1) TRABALHO DE MENOR – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II;

e.2) FATO IMPEDITIVO – Declaração de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. As certidões positivas com efeitos negativos servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

Parágrafo Terceiro. Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Departamento de Compra de Bens e Serviços realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais e juntá-las aos autos.

Parágrafo Quarto. Havendo empate no melhor preço ofertado, deverá ser realizado sorteio.

Parágrafo Quinto. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia útil, conforme análise do(s) servidor(es) do Departamento de Compras de Bens e Serviços.

Parágrafo Sexto. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Departamento de Compras de Bens e Serviços por e-mail ou outro meio de comunicação antes do início da sessão pública. Só participarão da disputa as empresas que apresentarem os envelopes de proposta de preços e de habilitação na forma estabelecida nos itens 09 e 10 deste Termo de Cotação de Preços.

10. PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

10.1 O prazo entrega dos envelopes de proposta de preços e de habilitação inicia-se em 11/04/2022 e finaliza-se em 20/04/2022, às 10h00min.

10.2 Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 14h00min, na sede da Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180.

11. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1 A sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços entregues pelos interessados será realizada no dia

20/04/2022 às 10h00min, na sede da Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL.

11.2 Após a abertura dos envelopes de proposta de preços, será procedida a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa que apresentar a proposta de menor valor.

12. DISPONIBILIDADE DO TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ANEXOS:

O Termo de Cotação de Preços e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail comprasdearapiraca@gmail.com.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A Administração Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Termo de Cotação, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2 É facultada à Administração Municipal promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.

13.4 A participação implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Termo de Cotação de Preços e nas demais normas legais pertinentes.

13.5 Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Cotação de Preços e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Cotação de Preços.

13.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Compras de Bens e Serviços, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

13.7 As regras do presente Termo de Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados na sede da Coordenação Geral de Licitações ou poderão ser solicitadas através do e-mail comprasdearapiraca@gmail.com.

Arapiraca, 08 de Abril de 2022.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE DA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

Processo nº 6194/2022

Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	CAIXA	84	Ácido Fólico 15 mg. Caixa contendo 30 comprimidos.		
R\$ Total da Proposta:			(preencher com valor por extenso expresso em real)		

Das Condições e Local de Entrega:

- A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade, conforme a emissão da Ordem de Fornecimento e Empenho, emitidos pelo Fiscal do Contrato.

- A partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias;

• Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rodovia AL 485, nº 185, Núcleo Industrial de Arapiraca – CIAD, Bairro Guaribas, Arapiraca – AL, CEP 57303-749, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Prazo de Validade da Cotação: 90 (noventa) dias.

(Município, Estado), ___ de _____ de 2022.	
CAMPO DESTINADO AO CARIMBO DO CNPJ	
NOME LEGÍVEL, CPF e CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
CONTATO DA EMPRESA	
TELEFONE: ()	E-MAIL:

Rodapé Da Empresa

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES

TIMBRE DA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

Processo nº 6194/2022

Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na rua _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador do RG: _____ e CPF nº _____, declara:

1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.: para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

OBS: Em caso afirmativo, marcar a ressalva acima.

(Município, Estado), ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA LEGÍVEL DO REPRESENTANTE

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

RODAPÉ DA EMPRESA

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A632CE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
022/2021 - OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01
(UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FNDE NA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO
FERREIRA DE BRITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, conforme especificações acima, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **ORION CONSTRUTORA** (CNPJ nº 09.629.106/0001-23), pelo valor global de **R\$ 1.004.134,46** (um milhão, quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca (AL), 08 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:C30BF792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Conforme cláusula 9 do Edital de Chamamento Público 001/2022, cujo objeto é a convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória relacionados à estruturação de eventual e futura Concessão dos serviços de abastecimento de água (SAA), coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário (SES) no âmbito dos municípios de Arapiraca, Batalha, Belém, Boca da Mata, Cajueiro, Campo Alegre, Campo Grande, Canapi, Coité do Nóia, Coruripe, Crafas, Estrela de Alagoas, Flexeiras, Girau do Ponciano, Jacaré dos Homens, Jequiá da Praia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Major Izidoro, Minador do Negrão, Olho d'Água das Flores, Olho d'Água Grande, Roteiro, Santana do Mundaú, São José da Laje, São Sebastião, Teotônio Vilela e Viçosa, publicado em 25 de Fevereiro de 2022, é direito da administração pública municipal interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. Desta forma, fica revogado o Edital de Chamamento Público 001/2022.

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:80A3D27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO 16498.2021/2022 - OBRAS E SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM
VESTIÁRIO FNDE NA ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO.

CONTRATO Nº 16498.2021/2022 – CONCORRÊNCIA Nº
022/2021.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ:21.013.779/0001-50 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FNDE, DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 1.004.134,46 (UM MILHÃO E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0030.2.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA SUA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA/
TARLAN BATISTA BRUNET

DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:BF87698A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 09/2022, processo administrativo nº **09130018/2022**, cujo objeto é Aquisição de Fardamentos Esportivos, as empresas: **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.812.564/0001-54, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, valor total do item R\$ 330.596,00 e **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70 vencedor dos itens 04, 09, 10, 12, 14, 15, valor total do item R\$ 198.316,50. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 07 de ABRIL de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:354BF9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR** para fim de AUTORIZAR a Aquisição de 30 (trinta) Estabilizadores para Computadores da Sede Administrativa da Prefeitura por meio de Dispensa de licitação, a empresa **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.864.595/0001-00, processo administrativo nº 03.10.0031/2022, no valor global de R\$5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).

Atalaia/AL, 08 de Abril de 2022

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:038BB5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR** para fim de AUTORIZAR a Aquisição de 200 (duzentas) Bobinas térmicas medindo 57mm x 300m para os pontos eletrônicos instalados nos órgãos da Administração Pública, por meio de Dispensa de licitação, a empresa **MIXPEL**

DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.864.595/0001-00, processo administrativo nº 03.10.0090/2022, no valor global de R\$5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Atalaia/AL, 08 de Abril de 2022

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:46000F12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 040, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo Município da Barra de São Miguel, regido pelo Edital nº 01/2017, homologado em 14/05/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município da Barra de São Miguel, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria;

CONSIDERANDO a desistência de candidatos convocados anteriormente.

Art. 1º. Ficam convocados os Aprovados no Concurso Público, constantes do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º. Os aprovados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situado na Praça Valdomiro Otávio do Nascimento, S/N, Centro, no horário das **08:00 às 13:30 horas**, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e deverão comparecer na **Junta Médica**, no Posto de Saúde PSF III situado na Rua do Outeiro, S/N, Centro, **no dia 20/04/2022**, no horário das **14:00 horas** (ordem de chegada) para a avaliação médica, ambos comparecimentos destinados à deflagração do processo de Posse.

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atual;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;
- e) Carteira de Reservista (homem);
- f) Registro no PIS/PASEP;
- g) Duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível fundamental);
- i) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível médio);

- j) Certificado de Conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e apresentar certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, quando for o caso, reconhecido pelo Ministério da Educação (aprovados em cargos de nível superior);
- k) Registro no Conselho de Classe competente e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional (aprovados em cargos de nível superior);
- l) Declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar (aprovados em cargos de nível superior);
- m) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- n) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- o) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;
- p) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;
- q) Certidão de não acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.al.gov.br);
- r) Declaração de não acumulação de cargos e de disponibilidade para jornada de trabalho semanal, formulário será distribuído pelo Setor de Recursos Humanos da Barra de São Miguel no ato da entrega dos documentos;
- s) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas);
- t) Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município, comprovando estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- u) Atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
- v) Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a Secretaria de Finanças emitirá ofício para que o candidato providencie).
- x) Apresentação dos seguintes exames realizados às custas do candidato:
1. Hemograma Completo;
 2. VDRL;
 3. Sumário de Urina;
 4. Raio X do Tórax (PA) com Laudo;
 5. Laudo Psiquiátrico;
 6. Avaliação Oftalmológica e
 7. ECG com laudo,

Art. 3º. Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

Art. 4º. Os convocados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A convocação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º. Os convocados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município da Barra de São Miguel.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIME ESTATUTÁRIO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

JOSEANE DE QUEIROZ CARVALHO SANTOS DE GUSMÃO	5º
--	----

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

LUCAS ALMEIDA CAVALCANTE LIMA	6º
-------------------------------	----

Publicado por:
Jaqueline Silva de Menezes
Código Identificador:14EF95D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2022

Processo Administrativo nº 028.2022/001
Pregão Eletrônico nº 004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 028.2022/001. Objeto: Aquisição de Ovos de Pascoa, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D577FA5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2022, firmado em 15/03/2022, com a empresa AUTO POSTO AUTO PEÇAS E Pousada Pague Menos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.739.214/0001-51; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota Veículos das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico N.º 09/2021 - Ata de Registro de Preços N.º 12/2021; Processo: 1202006/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS / Funcional Programática: 12.1212.26.122.0001.2021 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Transportes / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: 0010; Valor: R\$ 58.500,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Luciana Fernandes Silva de Souza.

Belo Monte/AL, 08/04/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5671E6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2022, firmado em 15/03/2022, com a empresa JOSE GALDINO FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 31.781.762/0001-04; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção

Corretiva e Preventiva da Frota Veículos das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico N.º 09/2021 - Ata de Registro de Preços N.º 12/2021; Processo: 1202006/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS / Funcional Programática: 12.1212.26.122.0001.2021 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Transportes / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: 0010; Valor: R\$ 655.699,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Jose Galdino Filho.

Belo Monte/AL, 08/04/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E09539FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021-PE

Espécie: ARP nº 41/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS (CNPJ/MF Nº 05.980.425/0001-28). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Valdilene Pereira Santos (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 102.924,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG (VIT. C)	COMP	NATULAB	VITAMINA C	60000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
43	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMPOL	TEUTO	DICLOFENACO DE POTASSIO	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
55	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOL	SANTISA	GENTAMICINA	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
72	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASC	SOBRAL	MEBENDAZOL	1200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
103	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASC	FARMACE	SALBUTAMOL	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
108	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FR/BOLSA 100 ML	FRASC	FARMACE	CLORETO DE SODIO	3600	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
109	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FR/BOLSA 500 ML	FRASC	FARMACE	CLORETO DE SODIO	12000	R\$ 3,20	R\$ 38.400,00
112	SORO RINGER COM LACTATO	FRASC	FARMACE	RINGER LACTATO	8640	R\$ 4,10	R\$ 35.424,00

SÓDICO SISTEMA FECHADO FR/BOLSA ML	500						
------------------------------------	-----	--	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E5D2DCA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 0204/2022 – PE 032/2022.2

Venho por meio deste, convocar a empresa SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 032/2022.2 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:77D1B0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2059/2021- EDITAL Nº 046/2022.3 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD EM LAGOA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. Data da disputa: 28 de abril de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 11/04/2022 às 08:30 horas até 28/04/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 08 de abril de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A682179B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha com os itens para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h as 12:00h, e das 14:00h as 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.compras.canapi@outlook.com. As solicitações deverão ser feitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em razão da urgência na aquisição do objeto.

Canapi, 08 de abril de 2022

ALEZANGELA EMÍDIO DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BB82B56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.016/2022

Portaria n.016/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
EDINALDO JOSÉ DOS SANTOS – CPF 030.014.274-93 –N1CH
– VIGILANTE ESCOLAR - AOP

Canapi – AL, 23 de março de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021

*Está Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de setembro/2021.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0E07F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.017/2022

Portaria n.017/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
ZÉLIA DE LIMA BARBOSA – CPF 208.755.924-49 – N3CH –
PROFESSOR(A) 25HS- MAG
WAGNER QUEIROZ BRANDÃO – CPF 051.942.854-42 – N3CF
– PROFESSOR(A) 40HS- MAG

Canapi – AL, 23 de março de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021

*Está Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de janeiro/2022.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:14CDF7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.018/2022

Portaria n.018/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
ANA PATRÍCIA SILVA ANDRADE – CPF 012.037.954-67 –
N3CF – PROFESSOR(A) 25HS- MAG

Canapi – AL, 23 de março de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021

*Está Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de dezembro/2021.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BEAE182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.019/2022

Portaria n.019/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
JUCILENE MARIA DA SILVA – CPF908.816.214-04 – N4CH –
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AOP

Canapi – AL, 23 de março de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021

*Está Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de fevereiro/2022.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F1E4BBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 029 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 02140006/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do servidor (a) público (a) municipal, Hosana Silva de Alcântara, ocupante do cargo de serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 075.374.374-40, pelo período de 1(um) ano, entre o período de 03/02/2022 a 03/02/2023, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3F30FD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 030 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 02080007/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Liziane de Melo Machado, ocupante do cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 871.223.084-72, durante o período de 03/02/2022 a 03/04/2022, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:58B48291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 031 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 01280008/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Edivânia da Silva Lima, ocupante do cargo de servidora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 036.009.934-37, durante o período de 24/01/2022 a 10/03/2022, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:954C03BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 032 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 02040008/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do servidor (a) público (a) municipal, Maria Adenilma Oliveira Queiroz da Silva, ocupante do cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 045.231.594-83, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, entre o

período de 02/02/2022 a 02/08/2022, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BD55937B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 033 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 03030120/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Aparecida Souza, ocupante do cargo de servidora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 352.072.564-91, durante o período de 21/03/2022 a 20/06/2022, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:AEEB585F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 034 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 03080007/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Liziara Paulina de Oliveira Costa, ocupante do cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 020.463.564-03, durante o período de 07/03/2022 a 07/05/2022, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:59D0FCB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 035 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 01250010/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do servidor (a) público (a) municipal, Maria de Fátima Chagas Santos, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 1330, inscrita

no CPF nº 029.512.504-79, pelo período de 1 (um) ano, entre os dias 13/12/2021 a 13/12/2022, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:466948DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 036 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 12100010/2021, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Josefa da Silva Xavier, ocupante do cargo de parteira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 589.718.744-49, durante o período de 04/12/2021 a 31/05/2022, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0404F6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 037 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 01130010/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Gilcerlania Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 986.078.044-72, durante o período de 12/01/2022 a 12/04/2022, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E7DEF06D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038 CANAPI/AL,05 DE ABRIL DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 038 CANAPI/AL,05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 03230010/2022, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE

conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Edivânia da Silva Lima, ocupante do cargo de serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 036.009.934-37, durante o período de 23/03/2022 a 22/06/2022, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:C6182E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e o Sr. Regivaldo da Silva Santana, inscrito no CPF 014.091.505-26;

Objeto: Contratação de escultor/escultor para confecção da Imagem Sacra do Padroeiro São José, no Município de Canapi/AL.

Valor Global: **R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)**

VIGÊNCIA: **31/12/2022.**

FIRMADO EM: 17/02/2022

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Regivaldo da Silva

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D61E49D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e WEVERTHON SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.556.434-05;

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutela e da Junta Militar.

Vigência até: 31/12/2022

Celebração: 23/02/2022;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Weverthon Soares Dias.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8FC376A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e EVERALDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 228.878.064-91;

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado Geral.

Vigência até: 31/12/2022

Celebração: 11/01/2022;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Everaldo Alves da Silva.

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3DFBAC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

Pregão Eletrônico nº 04/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

CONTRATADA: empresa **CLIMAT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **27.947.141/0001-72**;

Valor Registrado: R\$ 481.550,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE CONDICIONADO DE AR (PREVENTIVA E CORRETIVA), FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS;**

VIGÊNCIA: 12 (doze meses);

FIRMADO EM: 17/02/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Felipe Alves Dias

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:08D4E940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
 Contratada: **SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.736.032/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração à festa do Padroeiro São José, a ser realizado no dia 19 de março de 2022, no Município de Canapi/AL.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Celebrado 15/03/2022;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Antônio Ciqueira Junior.

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:79106609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

Fundamento Legal: Lei nº 11.947, de 16/06/2009.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e do outro lado a **COPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE INHAPI-CAEF**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.496.629/0001-98;

Objeto: contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2022**, do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R\$ 540.382,14** (quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/02/2022

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cicero Palmeira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

Fundamento Legal: Lei nº 11.947, de 16/06/2009.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICO DO SEMIÁRIDO ALAGOANO**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.551.758/0001-20;

Objeto: contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2022**, do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R\$914.408,03** (novecentos e quatorze mil quatrocentos e oito reais e três centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/02/2022

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Valdemir dos Santos da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

Fundamento Legal: Lei nº 11.947, de 16/06/2009.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RIACHO SALGADO**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.279.760/0001-12;

Objeto: contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2022**, do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R\$820.553,98** (oitocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/02/2022

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Anátalia Maria da Silva

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1FEE1B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **VALDEMAR BRANDÃO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 259.281.714-04;

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro de Coleta e Triagem.
Vigência até: 31/12/2022
Celebração: 12/01/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Valdemar Brandão dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:85D27861

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;**

Contratada: **CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44;**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia visando a reforma e ampliação de uma UBS no Povoado Cachoeira Velha.

Valor: O valor do contrato que perfaz a ordem de R\$ 408.703,40 (quatrocentos e oito mil setecentos e três reais e quarenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo de 15,8436509%, passando consequentemente para **R\$ 473.456,94 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**

Celebração: 28/12/2021;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Claysonn Thiago Peixoto de Melo.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:333B5F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: **MUNICÍPIO DE CANAPI** e a empresa: **SEGUROS SURSA S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes a frota do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Global: **R\$ 5.513,68 (cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos);**

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 11/02/2022

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Marcelo Pozzi Pestana

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0FEFFB6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO/ADEQUAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

ADEQUAÇÃO DE VALOR-CONTRATO Nº 004/2021-TP
(OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DO POVOADO LAGOA DO ALGODÃO)

-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. **CONTRATADA:** MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo Aditivo de Adequação de valor equivalente ao percentual de 23,220561% ao valor do Contrato nº 004/2021-TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Adequação de valor à Cláusula Quarta do Contrato primitivo nº 004/2021-TP, correspondente a R\$ 94.704,64 (noventa e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR -** Com o percentual de 23,220561% ao valor total do contrato primitivo que era de R\$ 407.848,20 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 502.552,84 (quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2021-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 003.002.110122 e no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 17/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos - Representante legal.

Carneiros (AL), 17 de março de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BB2F8FA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 02/2022 – 3ª CHAMADA -RETIFICADO – Processo Administrativo Nº 0104011/2022 – Tipo: menor desconto percentual média ANP/Alagoas, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para abastecer a frota de veículos da administração pública geral do município de Chã Preta/AL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min DO DIA 11/04/2022 às 09h00min do dia 26/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h25min do dia 26/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Edital disponível na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro, das 08h às 13h, e-mail: cplchapreta@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) <http://bnc.org.br>

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:24B21D2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0662 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.306.0002.2014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 3390.30.00.00.00.0000 – 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.30.00.00.00.0000 – 0202.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 10050/2022 - 05.04.22 - Y M S DA - R\$ 98.898,12; CT Nº 10051/2022 - 05.04.22 - SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 877.983,32.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:587E850A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
RATIFICAÇÃO**

Portaria/Colônia Previdência Nº 13/2022

Dispõe sobre a ratificação da portaria nº 154/2012, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 154, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – AL, COLONIA PREVIDÊNCIA, nos seguintes termos:

Onde se lê: “De acordo com o que dispõe o Art. 30 da Lei 837, de 13 de novembro de 2009, e art. 40 da Constituição Federal, conceder Aposentadoria por voluntaria por **Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Izabel Maria Jatobá da Silva** Matrícula nº 372-1 função de Professor com proventos integrais, a serem calculados a partir do resultado da média das remunerações, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 2003.”

Leia-se: “De acordo com o que dispõe o Art. 30 da Lei 837, de 13 de novembro de 2009, e art. 40 da Constituição Federal, conceder **Aposentadoria por voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Izabel Maria Jatobá da Silva**, brasileira, alagoana, **portadora do RG de nº 2.748.327 SDS/PE, CPF 390.411.664-91, Matrícula nº 372-1**, função de Professor com proventos integrais, a serem calculados a partir do resultado da média das remunerações, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 2003.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de março de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:07C61270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/04/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: coplcolonialeopoldina.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 08 de abril de 2022.

GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:440B752E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR**

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor da Ata de Registro de Preços nº 10/2022, Processo: 202111100010/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrito no CNPJ sob 12.200.325/0001-05 e a Empresa PEDRO HENRIQUE TERTO DE SOUZA 6824438405, inscrita no CNPJ sob nº. 44.777.294/0001-38. Objeto: Fica alterado o valor do Item Item 01- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO–GLP, inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 131,60 para R\$ 159,83; Item 02- BOTIJÃO GLP 13 KG VAZIO, inicialmente estabelecido, passando o mesmo de R\$ 404,03 para R\$ 465,00. O Período termo aditivo retroage a solicitação do fornecedor até disposições em contrário. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita Municipal e Pedro Herinque Tertto de Souza - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:27C278D2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 01030034/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.011/2022
Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de padaria destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Data de realização: 27 de abril de 2022 às 14h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://www.https://www.craibas.al.gov.br/](http://www.https://www.craibas.al.gov.br/), na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 08 de abril de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:5B43C89C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização para a Implantação de Iluminação Pública em LED, na AL 145 ao final da Avenida Canxagá, localizado no município de Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:3233008B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 08 de abril de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:DFE6943A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRITAS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 08 de abril de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:73ABFF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 08 de abril de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:36455154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISAO Nº 001/2022**

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 001/2022**

DATA DE ADMISSÃO: 03/01/2022

MATRÍCULA: 22948

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do(a) CONTRATADO(A), o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) RAFAELA MOREIRA DE JESUS, portadora do RG Nº. 32939744 SSP/SE, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2022.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0A82A90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO: 04010086/2022**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO: 04010086/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): Elizabete Rodrigues de Souza, brasileiro (a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1997415 SSP/AL e CPF 058.356.424-07.

DO OBJETO: O CONTRATADO deverá prestar ao CONTRATANTE, serviços inerentes a AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 01/04/2022 a 31/03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01/04/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Contratante

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1348633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO: 04010085/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO: 04010086/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): Elizabete Rodrigues de Souza, brasileiro (a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1997415 SSP/AL e CPF 058.356.424-07.

DO OBJETO: O CONTRATADO deverá prestar ao CONTRATANTE, serviços inerentes a AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 01/04/2022 a 31/03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01/04/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Contratante

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:068C57E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01180022/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022

Objeto: Aquisição de Medicamento da TABELA ABC FARMA DE A à Z.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratadas: Drograria Farmacenter Ltda - EPP CNPJ nº 05.462.423/0001-47, valor global de R\$ 257.774,69 e CABORONGA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 03.530.984/0001-00, valor global de R\$ 86.819,00.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:589E7845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS S.M.S

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida as empresas especializadas em Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a subsidiar o Serviço de Gestão em Saúde, através de Consultoria e Assessoria Técnica seguindo sempre a PNAB – Política Nacional da Atenção Básica e com informações advindas da implementação da PNIIS – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, cujas diretrizes estão relacionadas à “e-Saúde para o Brasil”, onde pontua a Estratégia “e-SUS AB”, que requer informações oriundas do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), que é alimentado, obrigatoriamente, pelo PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão em suas modalidades CDS – Coleta de Dados Simplificada, e PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão. As referidas informações estão consubstanciadas nos indicadores de saúde do PREVINE BRASIL, no SISPACTO – Sistema de Pactuação de Indicadores, e no PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, ou, posteriormente, em sistemas que os substituam, todos sempre definidos pelo Ministério da Saúde, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail comprasaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 20 de abril de 2022

JANAINA DA SILVA CORREIA
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2022

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E6BF098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 02080067/2022

OBJETO: **Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, com objetivo de fortalecer a Secretaria Municipal de Saúde.**

INSTITUTO VENCEDOR: Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH

CNPJ: 10.443.512/0001-86

VALOR ADJUDICADO: **R\$ 9.978.200,46 (nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos reais e quarenta e seis centavos).**

Delmiro Gouveia/AL, 08 de abril de 2022

LUIZ DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:A52E0D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº 03140034/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, **RATIFICA** a mencionada declaração de Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais, vestimentas e acessórios, para grupo teatral na encenação da Paixão de Cristo, pessoa de direito privado, **MARIA JOSÉ DE QUEIROZ DE SOUZA 64777332420**, inscrita no **CNPJ: 17.251327/0001-39**, com sede à Rua Luiz Correia Lima, Nº 370, Bairro: Campo Grande, na Cidade de Delmiro Gouveia – AL, CEP: 57.480-000, representada pelo Senhora, **MARIA JOSÉ DE QUEIROZ DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG: 609020 SSP/AL, inscrito do CPF: sob nº 647.773.324-20, com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Quantia de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais). O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente. Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de abril de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Ivone Godoi Leite
Código Identificador:B503CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

Dispensa de Licitação 09/2022

Processo Administrativo nº 03140034/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, vestimentas e acessórios para grupo teatral na encenação da Paixão de Cristo.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: MARIA JOSÉ DE QUEIROZ DE SOUZA 64777332420.

CNPJ: 17.251.327/0001-39

Valor Total: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Ivone Godoi Leite
Código Identificador:C2748F4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **CONFAL REPRESENTAÇÕES ERELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.618.574/0001-75**, com sede na Rua Av. da Paz, nº 1388, Sala 109, Centro, Maceió – Estado de Alagoas – CEP 57.020-440, para assinatura do termo de **Contrato Nº ___/2022/DL/PMDR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de licitação, de forma presencial ou digital, nos termos do Art.1º da MP nº 2.200-2/2001, que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Dois Riachos/AL, 08 de abril de 2022

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 02/2022 de 05 de Janeiro 2022

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7920071C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Dois Riachos do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento em espécie, resolve, **RATIFICAR**, na forma do Caput do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** com fulcro no Art. 26, do mesmo diploma legal, a contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa de preços, com suportes tecnológicos operacionais, incluindo a disponibilização de plataforma para cessão de pesquisa de preços junto a órgãos governamentais via internet, através da contratação direta da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen Sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, considerando que se trata de serviços técnicos de natureza singular, conforme proposta orçamentária anexada nos autos.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:0634E6E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

Estrela de Alagoas, 07 de abril de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP. Processo Administrativo nº 022.50008/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pescados do tipo castanha ou similar. ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06.** ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 05/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.891/0001-33, vencedora do item no valor unitário de R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais). CELEBRAÇÃO: 07/04/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 06 (seis) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Maria Adriana Firmino da Rocha, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estreladealagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 07 de abril de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:F4BE83BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇOS**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o presente processo no valor total de R\$ 2.170.107,50 (dois milhões cento e setenta mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

Estrela de Alagoas, 18 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP. Processo Administrativo nº 001.030222/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus. ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06.** ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 01/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PV PNEUS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66, vencedora dos itens e valores unitários como segue: item nº 1-R\$ 418,00; 2-R\$ 359,00; 3-R\$ 490,00; 4-R\$ 760,00; 5-R\$ 800,00; 6-R\$ 2.675,00; 7-R\$ 900,00; 8-R\$ 2.800,00; 9-R\$ 3.000,00; 10-R\$ 5.000,00; 11-R\$ 4.600,00; 12-R\$ 5.500,00; 13-R\$ 4.790,00; 14-R\$ 2.200,00; 15-R\$ 75,89; 16-R\$ 155,00; 17-R\$ 180,00; 18-R\$ 530,00; 19-R\$ 420,00; 20-R\$ 590,00; 21-R\$ 57,00; 22-R\$ 80,00; 23-R\$ 217,88. CELEBRAÇÃO: 05/04/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Paulo Vilanova Gois Melo, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estrela de alagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 05 de abril de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:84B01783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇOS**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 1.880.433,20 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Estrela de Alagoas, 22 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP. Processo Administrativo nº 002.200122. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos destinados ao transporte escolar. ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06.** ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 01/2022-I – CONVICTA SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o 15.079.717/0001-48, vencedora dos itens de nº 1 ao 16; 18 ao 26 e 28 ao 33 no valor total estimado de R\$ 1.714.745,20 (um milhão setecentos e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 01/2022-II – SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob o 11.399.304/0001-90, vencedora dos itens DE Nº 17, 27 e 29 no valor total estimado de R\$ 165.688,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). CELEBRAÇÃO: 31/03/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Diogo Pereira Alves e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estrela de alagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 31 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:2938191C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-PE/ARP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: CONVICTA SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o 15.079.717/0001-48. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos destinados ao transporte escolar. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.714.745,20 (um milhão setecentos e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), através dos itens nº 1 ao 16; 18 ao 26 e 28 ao 33. DATA CONTRATO: 31/03/2022. VALIDADE: 31/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, pela Contratante. Diogo Pereira Alves-Empresário, pela Contratada.

Estrela de Alagoas(AL), 31 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:97443A3C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-PE/ARP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob o 11.399.304/0001-90. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos destinados ao transporte escolar. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 165.688,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), através dos itens de nº 17, 27 e 29. DATA CONTRATO: 31/03/2022. VALIDADE: 31/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, pela Contratante. Soraya Miranda Ferreira Carnaúba-Empresária, pela Contratada.

Estrela de Alagoas(AL), 31 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:43805CEB**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de peixe, arroz e leite de coco que serão distribuídos no período da semana Santa. Empresas vencedoras valor total: R\$238.760,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais): NORTSUL COMERCIAL LTDA (11625595000197) com o lote: 2 no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (37119924000111) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R\$188.760,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

FEIRA GRANDE - AL, 08 de abril de 2022.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Condutor de Processos

Publicado por:

Bruno Barbosa de Albuquerque

Código Identificador:9FD0D62A**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022**

Pregão Eletrônico 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07715414000146,

vencedora, perfazendo o valor de R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/04/2022

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Katiana Ferreira Medeiros

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:9F1D9097**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022**

Pregão Eletrônico 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36521392000181, vencedora, perfazendo o valor de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/04/2022

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Gustavo de Oliveira

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:8888906A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022**

Pregão Eletrônico 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13729630000143, vencedora, perfazendo o valor de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/04/2022

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:873A89B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 01/2022

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais, localizada no Município de Feliz Deserto/AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20; estabelecida no Loteamento Paraíso, s/n, lote 53, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo Sr. Deive Souza da Silva, portador do CREA/AL n.º 0205120105 e CPF n.º 019.506.404-69, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Feliz Deserto/AL, 05 de Abril de 2022,;

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4D5176DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 01/2022

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais, localizada no Município de Feliz Deserto/AL

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20; estabelecida no Loteamento Paraíso, s/n, lote 53, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo Sr. Deive Souza da Silva, portador do CREA/AL n.º 0205120105 e CPF n.º 019.506.404-69, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA.

Feliz Deserto/AL, 05 de Abril de 2022.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CA6EFD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2022

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais, localizada no Município de Feliz Deserto/AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20; estabelecida no Loteamento Paraíso, s/n, lote 53, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo Sr. Deive Souza da Silva, portador do CREA/AL n.º 0205120105 e CPF n.º 019.506.404-69, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Feliz Deserto/AL, 05 de Abril de 2022,;

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2F4BF502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2022

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais, localizada no Município de Feliz Deserto/A
A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20; estabelecida no Loteamento Paraíso, s/n, lote 53, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo Sr. Deive Souza da Silva, portador do CREA/AL n.º 0205120105 e CPF n.º 019.506.404-69, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA.

Feliz Deserto/AL, 05 de Abril de 2022.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B2031BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO. Nº 08/2022

Tomada de Preços n 01/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20;

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais, localizada no Município de Feliz Deserto/AL

R\$ 300.260,04 (trezentos mil e duzentos e sessenta reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 06 de Abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Deive Souza da Silva

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A71118C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 09/2022**

EXTRATO DO CONTRATO. Nº 09/2022

Tomada de Preços n 02/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20;

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais, localizada no Município de Feliz Deserto/AL

R\$ 240.921,63 (duzentos e quarenta mil e novecentos e vinte um reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 04 de Abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Deive Souza da Silva

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A3EB644E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982755**

Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição veículos. Data: 25/04/2022, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A2BB4CEA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Iateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** a representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Iateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **15/04/2022**, a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 01100013/2022, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 17, subitem 17.1 do Edital do Pregão acima referenciado:

MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 23.987.502/0001-53, sediada a Rua Epaminondas Gracindo, 22, Cxpt 156, Pajuçara – Maceió, Alagoas, neste ato representada pela Sra. **Mayara Oliveira Lages Pita de Almeida**.

Iateguara/AL, 08 de abril de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2341B4E8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 026/2022 E AUTORIZA A AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, do procedimento administrativo de n.º 3613/2021, em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único com o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **QUITÉRIA BARROS DA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ nº. 38.275.804/0001-76**, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 463, Delmiro Gouveia-AL, no valor global de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em plotagem de veículos de acordo com as necessidades da secretaria solicitante. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato (**quando for o caso**).

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 08 de abril de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:02447063

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação nº 03/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ de nº 04.159.635/0001-97 e BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ de nº 35.361.251/0001-86. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:8326612C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA****PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 04/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO. CNPJ de nº 34.731.357/0001-61 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente.**AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:35BB6DB2**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, no dia 04 de abril de 2022, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 11 de fevereiro de 2022, e previsão do item 3.1. do edital de seleção da subcomissão, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de realizar a sessão pública de sorteio para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de publicidade. Apesar de devidamente publicada apenas 03 (três) nomes de profissionais sem vínculo com o Município de Junqueiro/AL se apresentaram e apenas 01 (um) profissional com vínculo com o Município de Junqueiro/AL. Relação de profissionais que mantém vínculo com o Município de Junqueiro/AL (01 nome a ser sorteado): Matheus dos Santos Ribeiro Lira, CPF: 091.122.164-61. Relação de profissionais que não mantém vínculo com o Município de Junqueiro/AL (02 nomes a serem sorteados): Bianca Maria da Silva Melo, CPF: 052.808.614-64; Tannerson Machado Menezes, CPF: 059.577.184-08; e, Edineide de Azevedo Silva, CPF: 037.414.454-01. Não havendo impugnação dos nomes publicados, foi realizado sorteio que culminou na seguinte composição da Subcomissão Técnica: Matheus dos Santos Ribeiro Lira, CPF: 091.122.164-61 (com vínculo com o Município de Junqueiro/AL), Tannerson Machado Menezes, CPF: 059.577.184-08 (sem vínculo com o Município de Junqueiro/AL) e Edineide de Azevedo Silva, CPF: 037.414.454-01 (sem vínculo com o Município de Junqueiro/AL). Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:45954290**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 05 DE ABRIL DE 2022****DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, e conforme o exposto no Art. 5º e 6º do Dec. Lei nº 3.365/1941 e o que consta no processo Administrativo 1112007/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Padre Antônio, Procópio, S/N, Centro, no Município de Junqueiro/AL, descrito no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o caput deste artigo destinar-se-á a construção, reforma e ampliação de uma praça pública interesse social.

Art. 2º - Declarada a utilidade pública do imóvel, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, com fulcro no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município de Junqueiro – PGMJ fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único – A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 05 de abril de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO**Imóvel:** RUA PADRE ANTÔNIO PROCÓPIO, **Comarca:** - JUNQUEIROS/N, CENTRO, MAT. 18.271-1 **Código SNCR:****Local:** JUNQUEIRO – AL **Perímetro (m):** 49,60**Área (ha):** 136,95

LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.901.405,54m** e **E 776.834,27m**; deste segue confrontando com a rua Padre Antônio Procópio por uma distância de 8,30m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.901.407,67m** e **E 776.844,47m**; deste segue confrontando com a rua Padre Antônio Procópio em frente a farmácia Dois Irmãos, por uma distância de 16,50m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.901.396,20m** e **E 776.847,96m**; deste segue

confrontando com os fundos da Igreja de São Sebastião, por uma distância de 8,30m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.901.393,28m** e **E 776.837,25m**, deste segue confrontando com a rua Padre Antônio Procópio em frente ao Hospital Municipal Teófilo Pereira, por uma distância de 16,50m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

RESP. TÉCNICO: VALBER QUEIROZ DOS SANTOS

Eng.º Civil - Reg. Nacional CREA-AL Nº 021846292-1
Portaria 092/2021

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:FC7B9FF3

GABINETE DO PREFEITO EDITAL

Audiência Pública - Secretaria Municipal de Saúde para avaliação de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2º e 3º quadrimestre de 2021

O Prefeito do Município de JUNQUEIRO, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública, presencial para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2021. O evento terá início às 8:30 h, do dia 12 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Junqueiro. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Junqueiro, 8 de abril de 2022

AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:A3C63CB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV PORTARIA Nº 136/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de MARIA BARBOSA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 008/2015 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 011/2015 de 04 de maio de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 491.588.804-53 e RG nº 1327972, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1051, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênio, sem paridade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:7CB63CAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV PORTARIA Nº 124/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de MARIZETE DA SILVA BARBOSA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 009/2005 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 003/2007 de 16 de janeiro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIZETE DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 505.722.884-68 e RG nº 818.746, ocupante do cargo de Servicial, matrícula nº 1395, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 53, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 359/1997 de 30 de janeiro de 1997 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescido de 10% (dez por cento) de quinquênio, sem paridade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 17 de novembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:F40A5C33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV PORTARIA Nº 137/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de MARIA JOSÉ SANTOS DE FRANÇA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 005/2015 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 007/2015 de 09 de abril de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria

por Idade a servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE FRANÇA**, inscrita no CPF nº 776.890.974-72 e RG nº 1291636, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 913, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênio, sem paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:49168083

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 012/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de **MARIA JOSÉ LIMA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 008/2002 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 017/2002 de 15 de março de 2002, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA JOSÉ LIMA**, inscrita no CPF nº 377.044.194-04 e RG nº 597.912, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1083, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 2º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 360/1997 de 30 de janeiro de 1997 que Institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Junqueiro – AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de janeiro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:6809F503

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 135/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de **MARINETE BRASILIANO DOS SANTOS**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 012/2015 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 014/2015 de 15 de maio de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARINETE BRASILIANO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 619.600.124-87 e RG nº 626071, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 661, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, sem paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:47DEF610

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 075/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de **MARIA MARLUCIA PEREIRA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 037/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 031/2008 de 05 de dezembro de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA MARLUCIA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 469.762.304-59 e RG nº 715.646, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1145, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de março de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador: 1EE349A9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 074/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de GERALDO CAMILO DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 009/2016 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 008/2016 de 13 de junho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **GERALDO CAMILO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 085.154.758-39 e RG nº 632555, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº 503, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 14, §§ 1º e 7º da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de março de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador: A87337E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 125/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de MARIA SALETE SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 007/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 008/2008 de 30 de agosto de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA SALETE SILVA**, inscrita no CPF nº 164.613.984-49 e RG nº 509.244, ocupante do cargo de Costureira, matrícula nº 0850, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro – AL, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 33, incisos I,II,III da Lei Municipal nº

449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 22 de novembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador: 929E1366

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 034/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002/2009 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 009/2009 de 11 de setembro de 2009, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 342.120.864-68 e RG nº 402.907, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 1063, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Junqueiro - AL, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional de nº 41/2003 c/c art. 53, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005, de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 02 de fevereiro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador: 7C5B996E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 037/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de MANOEL DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 012/2007 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 047/2007 de 28 de novembro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **MANOEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 110.959.384-87 e RG nº 479.209, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, matrícula nº 1557, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 33, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 02 de fevereiro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:1BCE8DD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, tora público a presentratificação ao aviso de Solicitação de cotação publicado no dia 29 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para corrigir o que segue:

Onde le-se: Prazo para recebimento dos formulário preenchidos será até dia 21 de março de 2022.

Leia-se: Prazo para recebimento dos formulário preenchidos será até o dia 01 de abril de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:DF2C6B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001-TP001/2020. Processo Administrativo nº 03030027/2022 - PMLC, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e ORION CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 13 de MARÇO de 2022, relativo à Construção de uma Unidade Básica de Saúde - PORTE I.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
 Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:CD9D53B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PE 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022

Processo Administrativo nº 009.2022/001

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 009.2022/001, Objeto: Aquisição de Insumos (Saúde Bucal), **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL PE 002/2022

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 009.2022/001– Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Insumos (Saúde Bucal) - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 014/2022** - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 43.751.565/0001-13, com o valor global de R\$ 40.850,00 (Quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 015/2022** - TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99, com o valor global de R\$ 4.955,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), **Ata de Registro de Preços nº 016/2022** - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com o valor global de R\$ 3.640,00 (três mil seiscientos e quarenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 017/2022** - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), **Ata de Registro de Preços nº 018/2022** - SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 41.568.143/0001-81, com o valor global de R\$ 250.318,30 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos) e **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** - UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.306.488/0001-97, com o valor global de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscientos e quarenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Leylanny Marceyla da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:FDB7743D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA

TERMO ADITIVO DA ATA nº 13/2021, do Pregão Eletrônico nº 10.004/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** E A **EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.430.226/0001-93, sediada na Avenida Augusto Franco, 3097, Pavimento Térreo, Ponto Novo, CEP: 49047-040, Aracaju – Sergipe, e-mail:

ecommerce@futuraclimatização.com.br, (73) 3046-5799, neste ato representado pelo Senhor Farad dos Santos Mercês, portador do CPF nº 999.404.265-34.

OBJETO: Termo Aditivo tem por fim o acréscimo de 25% do percentual do item 2 da Ata para aquisição de aparelho de ar condicionado para suprir as demandas das Secretarias.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 08 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:13E6B823

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00022/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00022/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 03210004/2022, Dispensa de Licitação nº 03.00022/2022, e **Adjudicar** à **MARACANÃ PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.796.661/0001-05, cujo objeto é a contratação da empresa para aquisição de pneus destinado a atender as demandas do Município de Maravilha/AL, no valor de R\$ 48.836,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 07 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITA - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.00022/2022
CONTRATO Nº 016/2022

Processo Administrativo: 03210004/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MARACANÃ PNEUS LTDA, CNPJ nº 16.796.661/0001-05
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor R\$ 48.836,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 ASPS15%

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:96A06283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00025/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00025/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 03180004/2022, Dispensa de Licitação nº 03.00025/2022, e **Adjudicar** à **DORILEIA AMORIM LOPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.650.924/0001-12, cujo objeto é a contratação de bombeiros civis, em virtude da realização de inauguração da obra de pavimentação asfáltica da estrada que liga os povoados Cedro e São Cristóvão no Município de Maravilha/AL, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 29 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.00025/2022
CONTRATO Nº 021/2022

Processo Administrativo: 03180004/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: DORILEIA AMORIM LOPES, CNPJ nº 12.650.924/0001-12
Objeto: Contratação de bombeiros civis, em virtude da realização de inauguração da obra de pavimentação asfáltica da estrada que liga os povoados Cedro e São Cristóvão no Município de Maravilha/AL
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CEBF47F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.437, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Artigo 100, Parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, revoga a Lei Municipal nº 1.170, de 26 de dezembro de 2016, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Marechal Deodoro, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV. Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

Art. 2º. Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º. Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e a Lei Municipal nº 1.170, de 26 de dezembro de 2016.

Marechal Deodoro/AL, 06 de abril de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:2FF71869

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.438, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.334/2020, de 24 de junho de 2020, em observância dos ditames da Constituição Federal, em simetria com o artigo 2º, da Lei Federal 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1334/2020, de 24 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - O artigo 42, I, II, III, IV, VI e VII da Lei Municipal nº 1096/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 42-** *Constituem recursos do FAPEN – MARECHAL DEODORO:*

I- As contribuições previdenciárias a serem suportadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, de sua administração direta e indireta, autárquicas e fundacionais, terão uma alíquota patronal de 14% (catorze por cento), acrescida de alíquota suplementar apontada no cálculo atuarial anual e regulamentada através de Decreto Municipal, sendo o somatório incidente sobre o total das remunerações contributivas de todos os servidores efetivos e estatutários, segurados obrigatórios do FAPEN.

II- Revogado;

III- Revogado;

IV- Revogado;

(...)

VI – O produto da arrecadação referente as contribuições de caráter compulsório dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do

Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (catorze por cento) sobre o total da base de remuneração de contribuição;

VII – O produto de arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (catorze por cento), incidentes sobre a parcela do Regime Geral da Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, que forem concedidos de acordo com os critérios estabelecidos nos “arts. 14, 15, 16, 17, 18, 25, 34 e 35”;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de abril de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:AEFCA3B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações diretas baseadas na Lei nº14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do arts. 29 e 30 da Constituição Federal, legislar sobre matéria de interesse local, afi inclusas matérias relativas à Administração Pública Municipal, observadas as disposições constitucionais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Gestão, de Recursos Humanos e do Patrimônio tem por competência assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo, coordenar e executar as atividades de apoio administrativo, realizar o gerenciamento de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo, preservação do patrimônio público e desenvolvimento de recursos humanos, visando o seu constante aprimoramento, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 prevê que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com o documento de formalização de demanda, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - No processo de contratação direta para contratação de bens e serviços previstos nos incisos I, II, III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é facultada a elaboração dos estudos técnicos preliminares – ETP, bem como o gerenciamento de riscos;

Art. 2º- A elaboração de ETP é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada, dentro das exigências legais e observados os critérios do exercício financeiro e de não fracionamento de despesas.

Art. 3º - As contratações de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação, que demandam análise atual da necessidade da instituição, não podem, em regra, se abster da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º. A Secretaria de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio editará os atos normativos necessários para execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópias para todas as secretarias.

Marechal Deodoro, 24 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:01B11F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 018.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CICERO MARQUES DA SILVA - CONSTRUÇÃO**, inscrita sob o CNPJ **06.314.929/0001-71**.

Objeto: Aquisição de material de construção

Valor Total: R\$ 3.862.500,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Antonio Marques da Silva

EMPRESA CICERO MARQUES DA SILVA - CONSTRUÇÃO-CONTRATADA

Victor de Medeiros Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 018.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **40.565.698/0001-07**.

Objeto: Aquisição de material de construção

Valor Total: R\$ 1.642.250,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Mariana Cavalcante de Medeiros Rocha

EMPRESA DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CONTRATADA

Victor de Medeiros Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:E892C653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que está realizando credenciamento de prestadores de serviços para a realização de exames oftalmológicos até o dia 11/05/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações estabelecidas no edital de credenciamento nº 001/2022. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 08 de abril de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:8E031A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.003/2020**

Partes: PMMD e a empresa **ROTHA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.165.233/0001-87.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Roseane Silva Teixeira Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – INTERVENIENTE

ROTHA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:ADD65390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PRÉVIA**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude localizada no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede na Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e a Autorização Ambiental de Instalação para a construção de uma quadra coberta com vestiário no Povoado Massagueira de Baixo, no município de Marechal Deodoro / Alagoas.

Marechal Deodoro/AL, 08 de abril de 2022

KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:8EBFE607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0323011/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos para decoração de eventos.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:802EABA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-PP/ARP

CONTRATO Nº. 002/2022-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE11/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021-SRP (Prefeitura de Santana de Ipanema-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: VAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57. Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. Celebração: 04/04/2022. Vigência: até 04/04/2023. Valor global: R\$ 1.639.265,16 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Valfrido Antônio da Silva, Empresário, Contratada.

Mar Vermelho-AL, 04 de abril de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:B4C3722B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATO Nº. 001/2022-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-PE06/2021 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP (Prefeitura de Boca da Mata-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: SAMUEL DO N. DA SILVA EIRELI – CNPJ: 15.730.117/0001-06. Objeto: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE, EM DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS. Celebração: 01/04/2022. Vigência: 01/04/2023. Valor de Referência Estimado: R\$ 1.974.999,98 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº

8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Samuel Nascimento Silva-Representante Legal-Contratada.

Mar Vermelho (AL), 31 de março de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito do Município

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:A5D9D073

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Mar Vermelho(AL), 06 de abril de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00. OBJETO: Aquisição de pescados do tipo castanha ou similar. VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). DATA CONTRATO: 06/04/2022. VALIDADE: 06/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Eglon Luiz Bernardi-Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 06 de abril de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:04639BB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES E UNIVERSITÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Lote**

Data e hora da sessão de disputa: **25/04/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 08 de abril de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:0048066D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **28/04/2022, às -09:30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 08 de abril de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:18086BA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 28/2022

“Promulga o Projeto de Lei nº 02/2022, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, especificamente definidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal 001/90.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 364/2022 oriunda do projeto de lei nº 02/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art.2º - Publique-se e registre-se.

Messias/AL, 05 de abril 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 364, DE 05 DE ABRIL DE 2022

“**Altera o Art.4º da LEI MUNICIPAL Nº 361 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO exercício DE 2022)**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de MESSIAS aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da lei municipal nº 361 de 30 de dezembro de 2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022), passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, podendo criar, elemento de despesa dentro de cada ação já existente:

I - Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 40,00% (quarenta por cento), conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite de 40,00% (quarenta por cento), conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.”

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESSIAS/AL, 05 de abril de 2022.

MARCOS JOSE HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:4E33DFE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

Processo nº 2022 120222202012- Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 01/2022.

Objeto: Execução de obras de engenharia referente a reforma e ampliação da Creche Municipal Isabel Oliveira Ferro.

DILIGÊNCIA

A CPL de Minador do Negrão torna pública a conversão da decisão do julgamento das propostas de preços da TP em referência em diligência, concedendo o prazo de 48h (quarenta e oito horas) contadas da data dessa publicação na imprensa oficial, para que a empresa **PRUDENTE E CIA CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 26.625.669/0001-62, efetue o saneamento de sua proposta, apresentado as composições de preços, composição de BDI e de encargos sociais, conforme estabelece os subitens 8.1 e seguintes do Edital.

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:69DE4478

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva nº 2789, Norcon Empresarial, Sala 1101, Mangabeiras, CEP: 57.037-532, Maceió/AL, para que esta patrocine a (s) demanda (s) judicial (is) objetivando a correção de receitas tributárias destinadas ao FPM e recuperação, em benefício desse município, dos valores indevidamente retidos pela União Federal, com honorários no valor de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro proporcionado ao contratante, por ocasião e na proporção que isso venha a ocorrer.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva nº 2789, Norcon Empresarial, Sala 1101, Mangabeiras, CEP: 57.037-532, Maceió/AL, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a recuperação dos valores do atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), **com honorários no valor de 20%** (vinte por cento) sobre o benefício financeiro proporcionado ao contratante, por ocasião e na proporção que isso venha a ocorrer.

Monteirópolis, 08 de Abril de 2022

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A34E901C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.014.290/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos para atender a secretaria municipal de saúde. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 1 de abril de 2022. Valor Global: R\$ 1.858.489,84 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:78B987CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, Solicita cotação para contratação de empresa especializada para aquisição de balanças mecânicas e fitas antropométrica conforme especificações no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com. Prazo para entrega da cotação: 05 (três) dias.

Novo Lino/AL, 08 de abril de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6EBD74DD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**IPREV/OAF- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 006/2022**

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação. Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **ROSINALVA JUVINO DOS SANTOS**, Gari, Matrícula nº 292, inscrita no CPF nº 758.539.574-49 e portadora do RG nº 1.039.038 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à proporção de 8.672/10.950 da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:9CA9C705

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 007/2022**

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **NALDIEJE ALCANTARA DOS SANTOS**, Recreadora, Matrícula nº 2049, inscrita no CPF nº 080.135.334-33 e portadora do RG nº 1.798.467 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à proporção de 3.741/10.950 da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:40E14A50

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0325.0003/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **LENAIDE FELIX DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 107.929.054-07, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto é a **FABRICAÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE ARTESANAL**, destinados aos Programas: Criança Feliz e Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 08 de Abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:2B1F608C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, convida as empresas especializada em prestação de serviços de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portais, bem como demais documentos a serem divulgados pela administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (**depcomprasodc@outlook.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 13 de abril de 2022.

MARCOS JULIANO BEZERRA DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:73EA48D5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail **pmobsetorcompras@gmail.com**.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2F73670F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Pregoeira, designada através da Portaria nº 0804-001/2021 de 08 de abril de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Coronel Lucena nº 744, Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Ouro Branco/AL e através do e-mail: **cpl.ourobranco@gmail.com**, o Pregão Eletrônico nº 07/2022, referente à Contratação de pessoa jurídica, sob Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de coffee break e buffet, com fornecimento de produtos destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste poder executivo municipal, marcada para o dia 26 de abril de 2022, às 10h00min, por meio da internet, através do site **www.bnc.org.br**. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: **www.bnc.org.br** e do Portal da Transparência Municipal através do site: **http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes**. Informações pelo e-mail: **cpl.ourobranco@gmail.com**.

Ouro Branco/AL, 11 de abril de 2022.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanuel Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F28B190E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL
PE 022/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 1201022/2021, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL PE 022/2021
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1201022/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 019/2022 - WT PEREIRA DA SILVA CNPJ nº 37.846.464/0001-23**, com o valor global de R\$ 68.616,90 (sessenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), **Ata de Registro de Preços nº 020/2022 - DIEGO RAMON MARTINS ROCHA – ME CNPJ nº 14.798.047/0001-57**, com o valor global de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais.), **Ata de Registro de Preços nº 021/2022 - R F DA SILVA – EPP CNPJ nº 31.522.859/0001-94**, com o valor global de R\$ 2.883,50 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos.), - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BF92E697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 609, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio transporte aos estudantes de cursos de nível superior universitário e técnico e dá outras providências. ()*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o custeio de transporte escolar a estudantes comprovadamente domiciliados no Município de Pão de Açúcar que viajam a outras cidades da região para frequentar, regularmente, cursos de nível superior etécnico, desde que obedecidas às disposições desta Lei, denominado Bolsa Auxílio Transporte Universitário/Técnico.

§ 1º Serão oferecidas bolsas-auxílio transporte para cursos superiores e técnicos ministrados nos seguintes municípios:

- I - Olho D'água das Flores/AL;
- II - Santana do Ipanema/AL;
- III - Arapiraca/AL;
- IV - Piranhas/AL;
- V - Batalha/AL.

§ 2º Não se considera cursos presenciais os cursos de Ensino à Distância.

Art. 2º O benefício será concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

- I - residência no município;
- II - matrícula no curso declarado nas respectivas localidades definidas nas cidades elencadas no § 1º do art. 10, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- III - quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
- IV - estudo sócio-econômico do beneficiário, com base nas declarações prestadas na Ficha de Inscrição do estudante e no Questionário e Estudo Sócio-Econômico a ser realizado por assistente social do município.

§ 1º O candidato ao benefício deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

I - Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos neste inciso, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) 01 (uma) foto 3x4 (três por quarto);
- c) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
- d) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
- e) laudo médico e exames comprobatórios de deficiência física, se for o caso, considerando-se como deficiência, para fins de proteção legal, a limitação física, mental, sensorial ou múltipla que incapacite a pessoa para o exercício de atividades normais da vida e que, em razão desta incapacitação, gere para a pessoa dificuldades de inserção social;
- f) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades definidas nas cidades elencadas no § 1º do art. 10, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- g) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
- h) certidão negativa de débitos municipais;
- i) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade;

§ 2º Além dos documentos listados no parágrafo anterior, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

Art. 3º O recebimento da bolsa-auxílio se dará com base na análise da situação de efetiva matrícula em instituição localizada nos municípios previstos no art. 1º, consoante a comprovação de residência neste município.

Art. 4º O resultado será disponibilizado em até 10 (dez) dia após o término das inscrições, a ser afixado no rol de entrada da Prefeitura de Pão de Açúcar.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo poderá apresentar ao estudante os motivos do indeferimento, caso este realize a solicitação

por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 5º O benefício será mensal, com requerimento único apresentado semestralmente em data fixada pelo Executivo.

Art. 6º A concessão do benefício será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sujeitando-se ao número de vagas existentes. Na hipótese do indeferimento, caberá recurso ao Chefe do Executivo, desde que interpelado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência ou da publicação da decisão.

Parágrafo único. Serão fixadas listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o auxílio transporte na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e no Paço Municipal. Em caso de indeferimento, a Secretaria notificará ao requerente, expondo os motivos.

Art. 7º A Administração tomando conhecimento do não enquadramento do beneficiário constante na lista dos deferidos, por denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará e se comprovada a informação:

I - suspenderá o benefício;

II - instaurar-se-á processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com o ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos, com juros 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC-IBGE, sendo que os juros de mora e correção incidem a partir do evento danoso;

III - ao averiguado será assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

IV - o ressarcimento dos valores aos cofres públicos somente serão devidos em caso de comprovada má fé do beneficiário.

Art. 8º Não serão considerados para fins de pagamento de auxílio transporte os meses relativos às férias definidas para os cursos universitários.

Art. 9º O valor a ser custeado mensalmente pela Prefeitura, por aluno, terá cinco níveis, a saber:

I - nível 1 – R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II - nível 2 – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III - nível 3 – R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

IV - nível 4 – R\$ 300,00 (trezentos reais);

V - nível 5 – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º Cada nível terá como base o seguinte critério:

I - curso em Olho D'água das Flores/AL corresponderá ao nível 1;

II - curso em Santana do Ipanema/AL corresponderá ao nível 2;

III - curso em Arapiraca/AL corresponderá ao nível 3;

IV - curso em Piranhas/AL corresponderá ao nível 4;

V - curso em Batalha/AL corresponderá ao nível 5.

§ 2º A concessão do benefício e crédito em favor do beneficiário está condicionada à disponibilidade financeira do Município, não gerando qualquer direito adquirido.

Art. 10. O crédito ao beneficiário será feito mediante depósito bancário em conta corrente ou conta de serviços essenciais indicada pelo estudante, obrigatoriamente junto ao Banco definido pelo Poder Executivo.

Art. 11. As disposições desta Lei serão regulamentadas no que couber por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial, a Lei n.º 481/2017.

(*) REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Pão de Açúcar/AL, 06 de abril de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Napoleão Rodrigues Couto Júnior

Código Identificador:3B240680

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 037/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO requerimento assinado pelo servidor, solicitando exoneração do cargo de Professor de Ciências (Processo nº 0330002/2022);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ROSANE KARINE TAVARES IDALINO**, Matrícula 40133636, CPF 076.648.664-80, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ciências – 20H, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 30 de Março de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Ramon Santos Carvalho

Código Identificador:64DCFBC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 038/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO requerimento assinado pelo servidor, solicitando exoneração do cargo de Vigilante (Processo nº 0331004/2022);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **JUVENAL WELLINGTON DA SILVA FERREIRA**, Matrícula 40133380, CPF 090.904.584-41, ocupante do cargo efetivo de Vigilante – 40H, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 31 de Março de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:940F34FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO requerimento assinado pelo servidor, solicitando exoneração do cargo de Operador de Máquinas (Processo nº 0331001/2022);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **HUMBERTO DIAS LIMA NETO**, Matrícula 40133620, CPF 121.824.104-73, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas – 40H, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 31 de Março de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:CA067626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **SANDRO COSTA TAVARES**, CPF 094.781.044-70, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO (CC-3)**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 06 de Abril de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:C8F8F512

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 013/2022, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTA BASICA), em favor da empresa: **BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.986.881/0001-00, vencedora do lote 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 1.467.300,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 08 de abril de 2022.

DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:ABAE0E7C

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.986.881/0001-00– Objeto: SRP para Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTA BASICA) Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 1.467.300,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

Data de Assinatura: 08 de abril de 2022. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 08 de abril de 2022.

DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:1B5D1FB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - VALDIRENE ALVES DE LIMA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA a servidora Sr^a. **VALDIRENE ALVES DE LIMA**, matriculada sob nº **22014 CPF nº 014.103.044-50**, ocupante do cargo/função **PSICOLOGA DO CAPS**, a retornar imediatamente às suas atividades a contar da publicação desta convocação, sobre a penalidade de suspensão do Cargo Público em obediência ao Art. 114, Incisos, III e IV do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 07 de abril de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:E5E37B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PROCESSO Nº: 1129-0033/2021 PP- 04/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, CNPJ: 03.814.734/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, Vencedora de todos os itens da sequência 01 até 201, com o VALOR TOTAL UNITÁRIO DOS ITENS: R\$ 2.634,02 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão **Gerenciador**; e Luiz Santana Vitor, pela **Fornecedora Registrada**.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2557CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - NARA TAYANNA DE MEDEIROS SILVA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Sra. NARA TAYANNA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 23.102, CPF nº 053.143.444-32, ocupante do cargo/função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de requerimento apresentado no dia 08/04/2022 sob o número 0408-0003/2022.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 08 de abril de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:2B168454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ERRATA - JESSICA NAYARA GRIGORIO SILVA LEMOS

AVISO DE ERRATA

PEDIDO DE VACÂNCIA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE CONCEDER:

ONDE SE LÊ:

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de Agente Administrativo ocupado por **Jessica Nayara Grigorio Silva Lemos**, Matrícula nº 23.157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por posse em outro cargo inacumulável. (Processo nº 0329-0004/2022).

LEIA-SE:

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado por **Jessica Nayara**

Grigorio Silva Lemos, Matrícula nº 23.157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por posse em outro cargo inacumulável. (Processo nº 0329-0004/2022).

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 31 de março de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:C7F275C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 0321-0012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na **Rua Isabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR**, representada pelo Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº 574.460.249-68.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do BANCO DE PREÇOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional programática: 10.301.0005.6005
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D494DCCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 08/2022**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS ESPORTIVOS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: C DOS S BONFIM - ME. CNPJ de nº 43.215.457/0001-26. Valor do Contrato: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Vigência do contrato: Até dia 31 (trinta e um) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:59558E84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a REMISSÃO dos débitos de usuários junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto real do colégio – SAAE, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os débitos dos usuários junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Real do Colégio, devidamente constituídos de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021, consideram-se remidos por força desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril do ano 2022.

IRÁ FARIAS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:CAFE6954

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 047/2022

Processo nº 01070009/2022; Ata de Registro nº 047/2022; Pregão Eletrônico nº 08/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: JOABE MARTINSON - ME; CNPJ: 18.245.570/0001-07; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9D681A0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS – Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 08 de Abril de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:36B46617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02035/2021 – SRP OBJETO: Aquisição de Materiais e Artigos Esportivos, com os benefícios da exclusividade e da reserva de cotas aplicados às ME, EEP e MEI. Abertura: 29 de Abril de 2022 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 08 de Abril de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:27C4F3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o nº 111.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. José Aroldo Soares Ferro, nomeado pela Portaria nº 03/2021, e a empresa Reauto Serviços e Comercio de Peças para Veículos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.841/0001-03, estabelecida na Av. Durval de Góes Monteiro, 8780, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, representada neste ato pelo Sr. Adson Lima da Silva, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0228-001/2022 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a Empresa Reauto Serviços e Comércio de Peças para Veículos LTDA, prestou os serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de veículos e automotores e fornecimento de materiais, mencionados nas Notas

Fiscais de n° 5483/5485/5486/5487/5488/5489/5493/5494/5495/5496/5497/5498/6145/6147/6148/6149/6150/6151/6152/6153/6158/6159/6160/6161, no valor total de R\$247.047,37 (Duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), sem o devido saldo do Item no contrato vigente.

Cláusula Segunda: A Reauto Serviços e Comercio de Peças para Veículos LTDA, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços de locação de veículos vans, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$247.047,37 (Duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 127-4, agência 4640 do Caixa Econômica Federal em favor da Empresa Reauto Serviços e Comércio de Peças para Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.142.841/0001-03.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa e Projeto atividade: 07.71.10.301.0008.6013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **Fonte: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
- **Elemento de Despesa: 0040 – PRÓPRIO ASPS**

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a Reauto Serviços e Comércio de Peças para Veículos LTDA confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de veículos e automotores e fornecimento de materiais, no valor de R\$ 247.047,37 (Duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente às notas de n° 5483/5485/5486/5487/5488/5489/5493/5494/5495/5496/5497/5498/6145/6147/6148/6149/6150/6151/6152/6153/6158/6159/6160/6161, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro. Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 07 de Abril 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

JOSÉ AROLDI SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
21.142.841/0001-03

TESTEMUNHAS1:

TESTEMUNHAS2:

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:9BC8B9E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**

Tipo: **Maior percentual de desconto sob a tabela da ANP/AL.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/04/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de abril de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:01CCDF9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A prefeitura de São José da Tapera inscrita no CNPJ: **12.261.228/0001-14** RESOLVE NOTIFICAR a empresa Luiz Carlos Perpetuo Lemos CNPJ: 11.618.297/0001-70, localizada na TV. NOSSA SENHORA DE FATÍMA Nº 08, CEP: 57.520-000 e-mail lucarlosperpetuolemos@hotmail.com denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Perpetuo, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 05(cinco) dias. Portanto, o seu descumprimento ensejará na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo para o município, e na aplicação das penalidades, uma vez que caracteriza conduta infracional prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

MARCELO RENÊ R. DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:775E187A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ambulância, destinada à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor da empresa **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.270.164/0001-43, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 06 de abril de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:046D6129

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel dos Milagres – SEMMA informa que a renovação dos alvarás dos jagadeiros está sendo realizada, entre 08h às 12h, na sede deste órgão ambiental, localizada na Rua Aderbal da Costa Raposo (Rua da Praia) em Porto da Rua até o dia 19/04.

Se a renovação for realizada no prazo estipulado acima, o pagamento para obtenção do alvará terá o valor de 150,00. Após o prazo, o pagamento será de 221,00.

Para quaisquer dúvidas, entrar em contato com a SEMMA por meio do whatsapp: (82) 99685-2346.

ERICK EDUARDO DE MELO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:F563DFC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Ata de Registro de Preço Nº 240-E1/2021. Processo Adm. Nº 240/2021. Terceiro Termo de Apostilamento – Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e Ronildo Lira de Paiva - EPP, CNPJ Nº 33.837.123/0001-30. Fundamentação: Art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, do Contrato Original e das Seguintes cláusulas. Do valor: 486.850,00 (Quatrocentos Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e

passado a vigorar o valor R\$ 631.000,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Reais). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Termo Original, não alterados pela presente Termo Celebração 07 de Abril de 2022. Signatário: José Pacheco Filho e Ronildo Lira de Paiva.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FC13E613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-E1/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2022 – SRP Nº 11-E1/2022. Processo Adm. Nº 11/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: R F da Silva - EPP. CNPJ: 31.522.859/0001-94 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 14, 19, 24, 26, perfazendo o Valor global de R\$71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

Data da Assinatura: 31/03/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:60F00213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-E2/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2022 – SRP Nº 11-E2/2022. Processo Adm. Nº 11/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ: 20.374.994/0001-13 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62 perfazendo o Valor global de R\$ 2.660.504,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quatro reais).

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9B74DDAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-E3/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2022 – SRP Nº 11-E3/2022. Processo Adm. Nº 11/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: C F JR LTDA. CNPJ: 03.602.654/0001-83 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 37(COTA) perfazendo o Valor global de R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:19D8787E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-E5/2022**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2022 – SRP Nº 11-E5/2022. Processo Adm. Nº 11/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 38.275.819/0001-34 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 36, 42 perfazendo o Valor global de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil, e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 31/03/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:709BCF9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-E6/2022**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2022 – SRP Nº 11-E6/2022. Processo Adm. Nº 11/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 27.390.230/0001-60 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 36, perfazendo o Valor global de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 22/03/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:340C95FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1398-E1/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2021 – SRP Nº 1398/2021. Processo Adm. Nº 1398/2021 GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: M.T. Construções LTDA - EPP CNPJ: 12.500.039/0001-57. Objeto: Registro de Preço para Futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção predial. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Detentor do Item 01 no Valor de R\$ 3.961.400,00 – (Três milhões, novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais) – maior percentual de desconto 31,70%.
Data da Assinatura: 19/01/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DEFC4976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362-1/2022**

Inexigibilidade nº 006/2022 - Processo Adm. Nº 036/2022 CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 11.786.523/0001-21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTARIO, FINANCEIRO, EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVO, para recuperação de Ativos Financeiros do Município de São Sebastião. Fundamentação Legal:

Art.25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III da Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 14.039/ de 17 de Agosto de 2020 e demais diplomas legais. VALOR de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) em valor recuperado, ad exitum. Data da Assinatura: 07/04/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:812169D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 621-1/2022**

Inexigibilidade nº 007/2022 - Processo Adm. Nº 0621/2022 CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: OLEGARIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, CNPJ: 06.942.158/0001-67. Objeto: Contratação de Escritório Jurídico destinada à defesa dos interesses do município, mediante a adoção de /todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, em face da união. Fundamentação Legal: Art.25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III da Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 14.039/ de 17 de Agosto de 2020 e demais diplomas legais. VALOR de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) em valor recuperado, ad exitum. Data da Assinatura: 07/04/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:87367576

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 622-1/2022**

Inexigibilidade nº 008/2022 - Processo Adm. Nº 0622/2022 CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: OLEGARIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, CNPJ: 06.942.158/0001-67. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA objetivando à recuperação de Valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Fundamentação Legal: Art.25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III da Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 14.039/ de 17 de Agosto de 2020 e demais diplomas legais. VALOR de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) em valor recuperado, ad exitum. Data da Assinatura: 07/04/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:82E227D0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Termo de Referência, referente a Registro de preço para futura e eventual Contratação de Serviços para Passeio Turístico para atendimento ao Município de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 07 de abril de 2022

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:461B38F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
DE Nº 0328028/2022**

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2022 do P.E nº 09/2022 do Município de Taquarana/AL - Objeto: Aquisição de Peixe (tipo castanha), arroz, leite de coco e sacolas plásticas, fundamentada no Decreto 08/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:6A766782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO DE Nº 0328028/2022**

Contrato nº 0328028/2022- Processo nº 0328028- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2022 do P.E nº 09/2022 do Município de Taquarana/AL -Fundamentação Legal: Decreto nº 08/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93-Contratada: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 38.275.819/0001-34) - Objeto: Aquisição de Peixe (tipo castanha), arroz, leite de coco e sacolas plásticas - Valor Global: R\$ 67.280,00(sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais). - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Wanderson da Silva Lima.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:44179F93

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 061/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 104/2021**

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA Y M S DA SILVA EIRELI

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10, com sede na Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, Cidade de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. **Ytallo Marcondes Sabino da Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 35620048 – SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 107.693.024-75, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, s/n, Centro, Cidade de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 061/2022 – PE nº 104/2021 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 1116001/2021 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 061/2022 nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar - Tipo Carnes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº 061/2022 é de R\$ 589.288,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 20,19% (vinte vírgula dezenove por cento) somando o valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 708.288,00 (setecentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais), em detrimento ao art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Merenda Escolar - Tipo Carnes, destinados a Secretaria de Municipal de Educação, onde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2446 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%, Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2447 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%, Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0008.2448 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%, Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0008.2347 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%, Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0008.2449 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré Escola, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%, Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0008.2450 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA Profissionalizante, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%, Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0008.2451 - Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%, Fonte de recurso: 020200000 - Transf PNAE – FNDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município,

correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia 12 (doze) de janeiro de 2023, obedecendo os termos do Contrato nº 061/2022 – PE nº 104/2021

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 07 de abril de 2022.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Y M S Da Silva EIRELI

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA –

Administrador

Contratada

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:AD0BFCE2

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 151/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 2º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00, com sede na Rua José Vieira, S/N, Quadra A, Lote 18, Bairro Tabuleiro dos Martins, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Ana Clímene Lopes Sarmiento Lins Martin**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de identidade RG nº 2003001113946 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 679.473.954-20, residente e domiciliada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3815, Cond. Residencial navegantes, Apto. 601 A, Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo Sr. **Fernando Antônio Siqueira de Oliveira**, brasileiro, casado, Procurador Empresarial, portador da Cédula de identidade RG nº 747444 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 470.392.484-68, residente e domiciliada na Rua Íris Alagoense, nº 164, Bairro Farol, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 151/2021 – PE nº 066/2021 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 0617001/2021 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 151/2021 nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Cestas Básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº 151/2021 é de R\$ 4.470.062,50 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, sessenta e dois reais, cinquenta centavos), fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 56,38% (cinquenta e seis vírgula trinta e oito por cento) somando o valor de R\$ 2.520.148,75 (dois milhões quinhentos e vinte mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 6.990.211,25 (seis milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos), em detrimento ao art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Cestas Básicas, destinado a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

Dotação: 08.244.0005.2087 - Conceder Benefícios Eventuais

Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia 20 (vinte) de julho de 2022, obedecendo os termos do Contrato nº 151/2021 – PE nº 066/2021

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 08 de abril de 2022.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Martin Distribuidora De Alimentos EIRELI – EPP

ANA CLIMENE LOPES SARMENTO LINS MARTIN –

Administradora

Fornecedora Registrada

FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Procurador –

Representante Legal

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:ACA26F66

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA -
IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6.º EC 41/2003**

Ato/Portaria IPREVTEO nº 010/2021

Teotônio Vilela / AL, em 12 de Abril de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSE TINTINO DE ARAUJO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Teotônio Vilela, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela- IPREVTEO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo 6.º EC 41/2003, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE TINTINO DE ARAUJO**, portador(a) do RG 1046391, CPF 803.873.144-15, efetivo(a), no cargo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional 717, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 2.º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, e Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009., conforme Processo administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela- IPREVTEO, registrado sob número 010/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:2C9FB834

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA -
IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART 40 § 1º,
III "B" DA CF**

Ato/Portaria IPREVTEO nº 11/2021

Teotônio Vilela / AL, em 28 de Maio de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a) **ALMIR PEDRO DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Teotônio Vilela, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela- IPREVTEO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF, a(o) servidor(a) **ALMIR PEDRO**

DA SILVA, portador(a) do RG 195398, CPF 133.873.324-91, efetivo(a), no cargo, de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Matrícula Funcional 3112, lotado(a) no(a) SEC. MUNIC. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009, conforme Processo administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela- IPREVTEO, registrado sob número 11/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:CB64108C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022- TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: SRP - Aquisição de Caixa D'água. Data da Disputa 27 de abril de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 11 de abril de 2022 às 08h até às 09h do dia 27 de abril de 2022, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 08 de abril de 2022.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1C8E1A93

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

Processo nº 02080022/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada em publicação para atender as demandas do Município.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da Empresa **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20, vencedora com o valor de R\$11.400,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa – AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de abril de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:4B2AA767

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

Processo nº 03240055/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de fórmula infantil – APTAMIL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da Empresa **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404/0001-05, vencedora com o valor de R\$204,88 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa – AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de abril de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:05100F31

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

Processo nº 02250028/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de medicamentos.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da Empresa **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAMPAIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.492.146/0005-30, vencedora com o valor de R\$1.750,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa – AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de abril de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:1B390DCF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021-PE**

Espécie: ARP nº 40/2021-PE. **Processo:** 005.018.120421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 012/2021. **Tipo:** Menos Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Insumos Odontológico para o atender os serviços de Odontologia das Unidades de Saúde do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** DENTAL OESTE EIRELI EPP (CNPJ/MF Nº 05.412.147/0001-02). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Jackson Luiz Berti (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 71.175,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. RELAÇÃO LIGA: MERCÚRIO 1:0,92 (47,9% DE MERCÚRIO). EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	CX	SDI	GS-80 1 PORÇÃO C/50	100	R\$ 108,97	R\$ 10.897,00
13	ANÉSTESICO ARTICAINA 4% + 1:1000,00 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% +	CX	DFL	ARTICAINE 4%	50	R\$ 186,98	R\$ 9.349,00

	EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML.						
14	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1.000.000 ADRENALINA (EPINEFRINA) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO POR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	CX	DFL	ALPHACAINE 2%	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
15	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR - ANESTÉSICO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	CX	DLA	MEPIVALEM SV 3%	50	R\$ 115,15	R\$ 5.757,50
16	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, SENDO INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL. COMPOSIÇÃO DE 3% PRILOCAÍNA + 0,03 UI/ML FELIPRESSINA, LIVRE METILPARABENO. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	CX	DLA	CITANEST 3%	200	R\$ 114,98	R\$ 22.996,00
21	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE.	UNID	KAVO	FG 6C	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
22	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 - TRONCO-CÔNICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE.	UNID	KAVO	FG 702 CLXC	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
42	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SISTEMA PASTA-PASTA)	UNID	DENTSPLY	HYDRO C	50	R\$ 31,61	R\$ 1.580,50
43	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO II.	EMB	DFL	VITRO FIL A3	50	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
86	SELANTE POLIMERIZAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 G.	EMB	ANGELUS	DEFENSE CHROMA 2,5G	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:872642B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021-PE**

Espécie: ARP nº 42/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 23.706.033/0001-57). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Laíse de Lima Peixoto (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 374.614,34 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – (AGE) FRASCO 200 ML	FRASC	NUTRIEX	FRASC	3600	R\$ 5,39	R\$ 19.404,00
8	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOL	SAMTEC	AMPOL	14400	R\$ 0,36	R\$ 5.184,00
9	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	G-GERMED	COMP	36000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
14	AMPICILINA 500 MG	CAPS	PRATI	CAPS	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
15	AMBROXOL 30 MG/5 ML – XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FRASC	FARMACE	FRASC	7200	R\$ 2,21	R\$ 15.912,00
16	AMBROXOL 15 MG/5 ML – XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML	FRASC	FARMACE	FRASC	7200	R\$ 1,91	R\$ 13.752,00
17	ATENOLOL 25 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
19	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	TEUTO	COMP	36000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
27	CEFALOTINA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	FRASC	BLAU	FRASC	600	R\$ 7,74	R\$ 4.644,00
32	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	EMS	COMP	2400	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00
40	COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) XAROPE FRASCO 100 ML	FRASC	MEDQUIMICA	FRASC	3600	R\$ 2,85	R\$ 10.260,00
41	COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) DRÁGEA	DRAG	VITAMED	DRAG	36000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
45	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMP	ABBOTT	COMP	36000	R\$ 1,09	R\$ 39.240,00
58	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOL	SAMTEC	AMPOL	2400	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00
60	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG	COMP	EMS	COMP	3000	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00
61	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	CRISTALIA	COMP	36000	R\$ 0,42	R\$ 15.120,00
62	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOL	CSL BEHRING	AMPOL	30	R\$ 277,99	R\$ 8.339,70
65	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	BIOLAB	COMP	16000	R\$ 0,62	R\$ 9.920,00
67	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	COMP	HIPOLABOR	COMP	36000	R\$ 0,70	R\$ 25.200,00
68	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	COMP	CRISTALIA	COMP	60000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
69	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO – GOTAS FRASCO 20 ML	FRASC	CRISTALIA	FRASC	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
73	METILDOPA 500 MG	COMP	EMS	COMP	36000	R\$ 0,88	R\$ 31.680,00
78	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOL	HIPOLABOR	AMPOL	1200	R\$ 3,96	R\$ 4.752,00
81	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA 10 G	BISN	PRATI	BISN	4800	R\$ 2,20	R\$ 10.560,00
82	NIMESULIDA 100 MG	COMP	PRATI	COMP	72000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
83	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL	BISN	GREEN	BISN	2400	R\$ 3,91	R\$ 9.384,00

90	PAROXETINA 20MG	COMP	ZYDUS	COMP	36000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
92	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASC	SANOFI	FRASC	480	R\$ 24,57	R\$ 11.793,60
96	QUETIAPINA 25 MG	COMP	NOVA QUIMICA	COMP	26400	R\$ 0,45	R\$ 11.880,00
99	RISPERIDONA 1 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
100	RISPERIDONA 1 MG/ML – SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FRASC	PRATI	FRASC	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
101	RISPERIDONA 2 MG	COMP	PRATI	COMP	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
106	SIMETICONA 40 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
111	SORO GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO FR/BOLSA 500 ML	FRASC	FRESENIUS KABI	FRASC	3456	R\$ 3,34	R\$ 11.543,04
113	TENOXICAN 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL	CRISTALIA	AMPOL	600	R\$ 8,91	R\$ 5.346,00
122	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG	COMP	BIOLAB	COMP	6000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7C01F50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021-PE

Espécie: ARP nº 43/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-PE (CNPJ/MF Nº 06.132.785/0001-32). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Leonardo da Fonte Oliveira (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 43.944,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML - XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FRASC	CIMED	CIMED	2400	R\$ 3,37	R\$ 8.088,00
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOL	NIKKHO	NIKKHO	2400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00
10	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	EMS	EMS	48000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
23	BROMOPRIDA 5 MG/MLL – SOL. INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	7200	R\$ 1,74	R\$ 12.528,00
29	CETOCONAZOL 200MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	14400	R\$ 0,20	R\$ 2.880,00
33	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	GEOLAB	GEOLAB	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:3263C76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021-PE

Espécie: ARP nº 44/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME (CNPJ/MF Nº 27.656.480/0001-08). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Diego Ferreira da Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 96.720,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	CINARIZINA 75 MG	COMP	RANBAXY	CX C/10 CP	12000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
31	CITALOPRAM 20 MG	COMP	RANBAXY	PED COM 30 UN	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
35	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	RANBAXY	PED COM 500 UN	14400	R\$ 0,35	R\$ 5.040,00
47	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	RANBAXY	CX C/30 CP	36000	R\$ 0,35	R\$ 12.600,00
48	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	RANBAXY	PED COM 30 UN	36000	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
88	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	RANBAXY	PED COM 60 UN	24000	R\$ 0,73	R\$ 17.520,00
94	PREGABALINA 75 MG	CAPS	RANBAXY	PED COM 28 UN	36000	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
102	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	RANBAXY	CX C/30 CP	14400	R\$ 0,70	R\$ 10.080,00
119	VENLAFAXINA 75 MG	CAPS	RANBAXY	PED COM 28 UN	12000	R\$ 0,92	R\$ 11.040,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:5CA1DBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021-PE

Espécie: ARP nº 45/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF Nº 14.595.725/0001-84). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Jacilde Tonin (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 30.144,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (VIT. C) FRASCO 30 ML	FRASC	NATULAB	NATULAB	4800	R\$ 1,93	R\$ 9.264,00
25	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOL	FARMACE	FARMACE	7200	R\$ 1,40	R\$ 10.080,00
44	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMPOL	FARMACE	FARMACE	12000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8895E68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021-PE

Espécie: ARP nº 46/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI (CNPJ/MF Nº 27.718.661/0001-03). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Anderson Filgueira de Oliveira (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 57.810,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	BRAINFARMA	BRAINFARMA	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
66	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	PRATI	PRATI	15000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
75	METOPROLOL 50 MG	COMP	BIOLAB	BIOLAB	24000	R\$ 1,30	R\$ 31.200,00
105	SERTRALINA 50 MG	COMP	PRATI	PRATI	48000	R\$ 0,20	R\$ 9.600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B7CD249E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021-PE

Espécie: ARP nº 47/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Maicon Uilians Backes (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 25.272,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	AMPICILINA 50 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 60 ML	FRASC	PRATI	PRATI	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
24	BUTILBROM.ESCOPOLAM.6.67 MG/ML+DIPIRONA SÓD.333,4MG/ML SOL.ORAL FRASCO 20 ML	FRASC	MEDQUIMICA	ATROVEX	1200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00

28	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30 G	BISN	CIMED	CIMED	2400	R\$ 4,53	R\$ 10.872,00
71	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	BELFAR	BELMIRAX	6000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:433B489D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021-PE

Espécie: ARP nº 48/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME (CNPJ/MF Nº 04.522.343/0001-77). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Pedro Paulo Grandezà (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 53.700,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
39	COLECALCIFEROL 1000 UI (VITAMINA D) COMPRIMIDO/®CÁPSULA	COMP	PROPRIA	MEDICAMENTO MANIPULADO	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
121	ZINCO, SULFATO 20 MG	COMP	PROPRIA	MEDICAMENTO MANIPULADO	48000	R\$ 0,85	R\$ 40.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C4783C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021-PE

Espécie: ARP nº 49/2021-PE. **Processo:** 005.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos Extras para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** DROGAFONTE LTDA (CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26). **Data de Assinatura:** 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Eugênio Jose Gusmão da Fonte Filho (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 119.664,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL	UNIAO QUIMI(DF)	F/A	3600	R\$ 33,24	R\$ 119.664,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1F16F3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022-PE

Espécie: ARP nº 1/2022-PE. **Processo:** 006.018.090821. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 014/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Grupo. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Água Mineral acondicionada em garrações de 20 litros (retornável), em garrafas de 500 ML e copos de 300 ML (não retornáveis) e garrações de 20 litros (refis), para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME (CNPJ/MF Nº 69.975.050/0001-90). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Bartolomeu Lemos da Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 269.680,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafão plástico (polycarbonato transparente) de 20 (vinte) litros, retornável, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada as secretarias.	Unidades	8.000,00	VILAGE CAMPESTRE	VILAGE CAMPESTRE	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00
2	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 (quinhentos) ml, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada aos eventos das secretarias.	Fardos	4.700,00	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	R\$ 17,40	R\$ 81.780,00
3	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em copos de 300 (trezentos) ml, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada aos eventos das secretarias.	Fardos	3.000,00	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	R\$ 35,80	R\$ 107.400,00
4	Garrafão plástico (polycarbonato transparente) de 20 (vinte) litros, para reposição com eventual quebra.	Unidades	1.000,00	VILAGE CAMPESTRE	VILAGE CAMPESTRE	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:957BFFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022-PE

Espécie: ARP nº 2/2022-PE. **Processo:** 009.018.110821. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Grupo. **Objeto:** Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP (CNPJ/MF Nº 32.154.542/0001-05). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Antônia de Paula Bonfim (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 1.044.339,10 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P;	UNIDADES	10,00	Hayom	AI1003	R\$ 50,17	R\$ 501,70
3	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO	UNIDADES	50,00	ChipSCE	075-0823	R\$ 61,18	R\$ 3.059,00
11	FONTE ATX 250 W (REAL) (115-230V)	UNIDADES	100,00	Knup	KP-526	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
13	FONTE ATX 750W (REAL) (115-230V)	UNIDADES	100,00	BRX	750WBRX	R\$ 362,00	R\$ 36.200,00
14	FRAGMENTADORA DE PAPEL -TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 3,9 X 38 MM - NÍVEL DE SEGURANÇA P4 (NORMA DIN 66399), ABERTURA P/ PAPEL: 230 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO. CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M², FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES, CONTROLES MANUAIS: RETROCESSO E LIGA/DESLIGA, BOTÃO ON/OFF (ECONOMIZA ENERGIA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO), VELOCIDADE: 2,7 M/MIN, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MIN, TEMPO DE RESFRIAMENTO: 20 MIN, NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE CESTO ABERTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA), SENSOR DE AQUECIMENTO, BIVOLT OU 220V.	UNIDADES	50,00	Procalc	ES15CD-2	R\$ 2.376,67	R\$ 118.833,50
21	MICROCOMPUTADOR, INTEL CORE I5 3GHZ, 04GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, DISCO RÍGIDO DE 1TB, GRAVADOR DE DVD, MONITOR DE TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM USB	UNIDADES	100,00	Marca própria	15 2400	R\$ 3.100,00	R\$ 310.000,00
22	MICROCOMPUTADOR, INTEL CORE I5 3GHZ, 04GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, DISCO RÍGIDO DE 1TB, GRAVADOR DE DVD, MONITOR DE TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM USB	UNIDADES	100,00	Marca própria	15 2400	R\$ 3.100,00	R\$ 310.000,00
23	MONITOR 19,5" LED HD - HDMI OU SUPERIOR, 2MS (115-230V) , AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	UNIDADES	100,00	Everex	EVRM190	R\$ 930,50	R\$ 93.050,00

	READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, 20MK400H TELA DE 19,5 HD 2MS DE TEMPO DE RESPOSTA PARA AÇÕES MAIS RÁPIDAS E E IMAGENS SEM RASTROS MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES PARA SUA TELA O ONSCREEN CONTROL PERMITE ALTERAR AS CONFIGURAÇÕES DO MONITOR E CUSTOMIZAR A TELA EM ATÉ 14 MODOS COM O SCREEN SPLIT 2 0 CONTÉM AS PRINCIPAIS CONEXÕES PARA UM MONITOR ENTRADA HDMI E D-SUB E P2 PARA FONE DE OUVIDO						
24	MONITOR LED 17" TEM TELA LED DE 17" (4:3) COM RESOLUÇÃO DE 1280x1024 PIXELS, FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS E MAIS DE 16 MILHÕES - VGA X1 - HDMI X1	UNIDADES	100,00	PC top	MLP170HDMI	R\$ 849,00	R\$ 84.900,00
31	PEN DRIVE - 32G - PEN DRIVE DE DESIGN GIRATÓRIO COMPACTO; CORPO DO PEN DRIVE: MATERIAL RESISTENTE E EMBORRACHADO, MONOCROMÁTICO NA COR PRETA COM DISPOSITIVO GIRATÓRIO DE METAL NA COR PRATA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 MM DE COMPRIMENTO X 18 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32G. DEVE SER COM INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR; DEVE SER COMPATÍVEL COM PADRÃO PLUG E PLAY; POSSUIR LED INDICATIVO DE CONEXÃO AO SISTEMA E OPERAÇÃO DA LEITURA/ESCRITA; AS TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES A 18MB/S DE LEITURA, 3MB/S DE GRAVAÇÃO E 48MB/S DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; A CONEXÃO USB DEVE SER PROTEGIDA POR DISPOSITIVO GIRATÓRIO; CADA DISPOSITIVO DEVE POSSUIR UM FECHO NA PARTE METÁLICA PARA TRANSPORTAR COMO CHAVEIRO; DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, VISTA, XP, MAC, LINUX. DEVE POSSUIR FORMATO E COR QUE DENOTE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO	UNIDADES	50,00	Hikvision	M200S/32G	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00
32	PEN DRIVE - 32G - PEN DRIVE DE DESIGN GIRATÓRIO COMPACTO; CORPO DO PEN DRIVE: MATERIAL RESISTENTE E EMBORRACHADO, MONOCROMÁTICO NA COR PRETA COM DISPOSITIVO GIRATÓRIO DE METAL NA COR PRATA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 MM DE COMPRIMENTO X 18 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32G. DEVE SER COM INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR; DEVE SER COMPATÍVEL COM PADRÃO PLUG E PLAY; POSSUIR LED INDICATIVO DE CONEXÃO AO SISTEMA E OPERAÇÃO DA LEITURA/ESCRITA; AS TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES A 18MB/S DE LEITURA, 3MB/S DE GRAVAÇÃO E 48MB/S DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; A CONEXÃO USB DEVE SER PROTEGIDA POR DISPOSITIVO GIRATÓRIO; CADA DISPOSITIVO DEVE POSSUIR UM FECHO NA PARTE METÁLICA PARA TRANSPORTAR COMO CHAVEIRO; DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, VISTA, XP, MAC, LINUX. DEVE POSSUIR FORMATO E COR QUE DENOTE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO	UNIDADES	50,00	Hikvision	M200S/32G	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00
36	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC 1350 - O ARCHER C60 (BIVOLT) É UM ROTEADOR TP-LINK COM 5 ANTENAS EXTERNAS QUE OFERECEREM ÓTIMA COBERTURA E VELOCIDADE WIRELESS N DE ATÉ 867MBPS, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO EXIGENTE COMO JOGOS ONLINE, STREAMING DE VÍDEOS DE HD, ENTRE OUTROS. TUDO COM UMA FÁCIL CONFIGURAÇÃO E TOTAL CONTROLE DO ADMINISTRADOR. MAIS RÁPIDO, MAIS SEGURO. MAIOR COBERTURA. A NOVA GERAÇÃO DO WI-FI, COM MAIS VELOCIDADE. A TP-LINK ESTÁ HÁ MAIS DE 20 ANOS NO MERCADO, TRAZENDO SEMPRE QUALIDADE PARA SEUS CLIENTES. UTILIZAÇÃO O ARCHER C60 É UM ROTEADOR WIRELESS N 867MBPS COM UMA COMBINAÇÃO DE REDE FIXA (OU CABEADA) E REDE SEM FIO PROJETADA PARA NECESSIDADES RESIDENCIAIS OU DE MÉDIAS EMPRESAS. *NÃO IMPEDE QUE O PRODUTO SEJA USADO PARA OUTRAS APLICAÇÕES. NAVEGAÇÃO NA WEB ENVIO DE E-MAILS STREAMING DE VÍDEO HD SEM LAGS JOGOS ONLINE COM GRANDE EXIGÊNCIA DE INTERNET PROVEDORA NÚMERO 1 DE ROTEADORES A TP-LINK LIDERA O SETOR DE PRODUTOS WLAN, FORNECENDO PARA MAIS DE 120 PAÍSES, ATENDENDO DEZENAS DE MILHARES DE PESSOAS AO REDOR DO MUNDO. PENSANDO EM UM MELHOR APROVEITAMENTO DA INTERNET, A TP-LINK LANÇOU UM ROTEADOR COM MAIOR EFICIÊNCIA DE ENERGIA E SEGURANÇA ROBUSTA. CONTA COM FÁCIL CONTROLE DOS PAIS PARA QUE VOCÊ SUPERVISE AS CRIANÇAS OU FUNCIONÁRIOS PARA QUE TENHAM ACESSO RESPONSÁVEL, ALÉM DE UMA REDE PARA CONVIVIDOS, MANTENDO SUA REDE WI-FI SEGURA E COM QUALIDADE. O ARCHER C60	UNIDADES	20,00	TP-link	ARCHER C60	R\$ 454,00	R\$ 9.080,00

	VEM COM O MAIS RECENTE PADRÃO WIRELESS – 802.11AC, SENDO 3 VEZES MAIS RÁPIDO QUE O ANTIGO PADRÃO 802.11N. O RESULTADO DESTA EVOLUÇÃO É: MAIS VELOCIDADE, MAIS POTÊNCIA E MAIOR CAPACIDADE WI-FI PARA ATENDER TODOS OS SEUS DISPOSITIVOS. EQUIPADO COM 5 EXCELENTES ANTENAS PARA PODER AUMENTAR A COBERTURA WI-FI DA SUA CASA, A TECNOLOGIA DO ARCHER C60 AJUDA A ELIMINAR AS “ZONAS DE SOMBRA”, PROPORCIONANDO MAIS INTERNET EM MAIS LUGARES. MELHOR DESEMPENHO PARA UMA MELHOR INTERNET O ROTEADOR TEM A VELOCIDADE PARA TRABALHAR SEM PROBLEMAS COM QUASE QUALQUER APLICAÇÃO INTENSIVA DE LARGURA DE BANDA, INCLUINDO HD STREAMING OU JOGOS ONLINE, SEM LAGS, USANDO SUAS 5 ANTENAS, O ROTEADOR TAMBÉM É CAPAZ DE REDUZIR A PERDA DE DADOS EM LONGAS DISTÂNCIAS, COBERTURA AMPLIADA E ESTABILIDADE OTIMIZADA O DESIGN INOVADOR DO ARCHER C60 INCLUI CINCO ANTENAS, TRÊS PARA 2.4GHZ E DUAS PARA 5GHZ. AS ANTENAS FORAM ALINHADAS ALTERNADAMENTE PARA QUE AS DUAS BANDAS WI-FI 802.11AC FOSSEM OTIMIZADAS, GERANDO UMA TRANSMISSÃO COM MÁXIMA COBERTURA E REDUZINDO AO MÁXIMO AS INTERFERÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MARCA: TP-LINK MODELO: AC 1350 GARANTIA: 5 ANOS ESPECIFICAÇÕES: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100 MBPS BOTÕES WI-FI/WPS; RESET; LIGAR-DESLIGAR DESEMPENHO: 450MBPS = 2.4GHZ 867MBPS = 5GHZ SOFTWARE: QOS WMM GERENCIAMENTO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO						
39	SUPORTE PROJETO PAREDE TETO, ARTICULADO UNIVERSAL MONTADO	UNIDADES	50,00	Brasforma	SBRP756B	R\$ 252,70	R\$ 12.635,00
42	TECLADO WIRELESS	UNIDADES	60,00	ChipSCE	015-0081	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
43	TRANSFORMADOR 2000VA 110/220 E 220/110	UNIDADES	30,00	Ipec	MT2000	R\$ 289,33	R\$ 8.679,90
46	ADAPTADOR USB WIRELESS C/ANTENA 2,4GHZ OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MAC OS OU LINUX	UNIDADES	100,00	Goline	GL-06T	R\$ 84,20	R\$ 8.420,00
47	WEBCAN RESOLUÇÃO HD (1280 X 720 PIXELS) GRAVAÇÃO NO MÍNIMO DE 30 QUADROS POR SEGUNDO, GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM 65 OU 80 GRAUS	UNIDADES	30,00	Taicon	TA-WC1080	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
48	WEBCAN REOLUÇÃO FULL HD (1920 X 180 PIXELS) GRAVAÇÃO DE NIMIMO 30 QUADROS POR SEGUNDO, GRAVAÇÃO DE IMAGEM EM 90 GRAUS	UNIDADES	30,00	Taicon	TA-WC1080	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6D00379E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022-PE

Espécie: ARP nº 3/2022-PE. **Processo:** 009.018.110821. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Grupo. **Objeto:** Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** C ALVES DE MELO ME (CNPJ/MF Nº 14.180.230/0001-94). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Claudivan Alves de Melo (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 46.225,50 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA 15 M, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE WINDOWS 2000/XP/VISTA/7, MAC OS, LINUX. FONTE ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA 2,4 GHZ PRESENTER POINT SEM FIO. MINI RECEPTOR USB PLUG AND PLAY. MAIS DE 15M DE ALCANCE. DESIGN ANATÔMICO. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. BOTÕES: ON/OFF, VOL /VOL-, AVANÇAR PAGE/RETROCEDER PAGE, PLAY, TELA PRETA, ESC . COMPATÍVEL: POWER POINT, MEDIA PLAYER E OUTROS;	UNIDADES	50,00	MULTILASER	AC166	R\$ 169,84	R\$ 8.492,00
6	CD-R 52X 700MB 80 MINUTOS C/100 UNIDADES IDEAL PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, VÍDEOS, MÚSICAS ENTRE OUTROS COMPATÍVEIS COM DIVERSOS DRIVERS E DISPOSITIVOS- TUBO DE 100 UNIDADES DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 12,0X14,0X12,0CM- CAPACIDADE DE 700MB/80MIN VELOCIDADE DE 52X MODELO: 82040	TUBOS	50,00	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 81,07	R\$ 4.053,50

35	ROTEADOR 300 MPS - PADRÕES DE FREQUÊNCIA: 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U; BANDA: 2,4 GHZ; INTERFACE E VELOCIDADE: 1 PORTA DE AUTO NEGOCIAÇÃO WAN 10/100 MBPS, 3 PORTAS DE AUTO NEGOCIAÇÃO LAN 10/100 MBPS; ALIMENTAÇÃO: ENTRADA BIVOLT: 110-240 V SAÍDA: 9 V, 1 A; CANAIS: 11; LARGURA DO CANAL: 20 MHZ, 40 MHZ; FUNÇÕES: ROTEADOR WIRELESS, AP E WDS, QOS, WISP, WIFI RADIO, AP, WDS; SEGURANÇA DO WIRELESS: WPA-PSK/WPA2-PSK/WPA2-PSK & WPA2-PSK E WPS; TIPO DE CONEXÃO: DINÂMICO/ ESTÁTICO/PPPOE/ PPTP/ L2TP; DHCP: SERVIDOR INCLUSO; SEGURANÇA: FILTRO DE ENDEREÇO PORT/ URL/MAC; CONTROLE DE BANDA: WMM; DDNS: SIM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C-40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C-70°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10%-90% RH SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%-90% RH; REQUISITOS MÍNIMOS: INTERNET EXPLORER 5.5 OU FIREFOX 1.0 OU MAIS RECENTE, ADAPTADOR NETWORK; CERTIFICADOS: ANATEL, FCC, CE, ROHS	UNIDADES	20,00	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
38	SMARTPHONE 64GB, 4G, TELA 6.4	UNIDADES	20,00	MOTOROLA	MOTO E7	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
41	TECLADO USB, PADRÃO ABNT 2, ADERENTE ÀS DIRETIVAS ROHS	UNIDADES	60,00	MULTILASER	TC193	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
45	FILTRO DE LINHA C/PROTEÇÃO CHAVE LIGA DESLIGA 06 TOMADAS UNIVERSAL 10A, CABO 3 X 0,75MM C/ 1 METRO OU MAIS E CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADES	100,00	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:47347068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022-PE

Espécie: ARP nº 4/2022-PE. **Processo:** 009.018.110821. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Grupo. **Objeto:** Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** C. R. F. R. EVANGELISTA (CNPJ/MF Nº 39.376.240/0001-20). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Cibelle Reniêe Feitosa Ribeiro Evangelista (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 1.871.281,70 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CÂMERA VIDEO CONFERÊNCIA, (115-230V) RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/ F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO	UNIDADES	50,00	LOGITECH	C270	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
7	CONECTOR PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 – MACHO; MATERIAL DE TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA. PACOTES C/100. NORMA EIA/TIA 568 C.2	PACOTES	10,00	FORTREK	FORTREK	R\$ 52,49	R\$ 524,90
9	ESTABILIZADOR, 1000VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADES	100,00	TS-SHARA	9007	R\$ 398,98	R\$ 39.898,00
10	ESTABILIZADOR, 700VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADES	100,00	TS-SHARA	9005	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
12	FONTE ATX 500W (REAL) (115-230)	UNIDADES	100,00	FORTREK	BLACK HAWK	R\$ 159,99	R\$ 15.999,00
15	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 2,5, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, COM INTERFACE USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0.	UNIDADES	50,00	SEAGATE	STEA1000400	R\$ 432,99	R\$ 21.649,50
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM RESERVATÓRIO DE TINTAS - USB COM JATO DE TINTA IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA – CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT ; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6 (10X15CM), 5X7 (13X18CM), 8X10 (20X25CM), 3,5X5 (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10; – BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR – 12 MESES.	UNIDADES	100,00	EPSON	L3250	R\$ 1.429,99	R\$ 142.999,00
20	MICROCOMPUTADOR, INTEL CORE I3 3GHZ, 04GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, DISCO RÍGIDO DE 1TB, GRAVADOR DE DVD, MONITOR DE TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM USB	UNIDADES	100,00	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 2.989,00	R\$ 298.900,00
25	MOUSE, TIPO USB, MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADES	100,00	MULTILASER	MO300	R\$ 9,59	R\$ 959,00

	NETSCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 03 UM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TRÊS BOTÕES: ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL COM SCROLL; COR PRETA; RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 1000DPI; ADERENTE AS DIRETIVAS ROHS.						
26	NOBREAK, 1400VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADES	50,00	TS-SHARA	4413	R\$ 999,99	R\$ 49.999,50
27	NOBREAK, 600VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADES	50,00	TS-SHARA	4003	R\$ 532,99	R\$ 26.649,50
28	NOTEBOOK, TELA RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO 500 GB SSD, OU HDD COM SLOT M2, PROCESSADOR I3, 04GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, HD 500GB	UNIDADES	80,00	ACER	A514-53-339S	R\$ 3.499,99	R\$ 279.999,20
29	NOTEBOOK, TELA RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO 500 GB SSD, OU HDD COM SLOT M2, PROCESSADOR I5, 04GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, HD 500GB	UNIDADES	80,00	ACER	A515-54G-52C1	R\$ 4.493,89	R\$ 359.511,20
30	NOTEBOOK, TELA RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO 500 GB SSD, OU HDD COM SLOT M2, PROCESSADOR I7, 04GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR	UNIDADES	80,00	ACER	A515-54G-77RU	R\$ 6.999,98	R\$ 559.998,40
49	CABO DE REDE RJ45 CAT 6 COM 4 PARES DE PERNAS 24/23 AWG C/ 305 METROS	CAIXAS	10,00	ELGIN	ELGIN	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
50	GRAVADOR E LEITPR DE CD/DVD EXTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: CD-R 24X / CD - RW 16X / DVD-R 8X / DVD-RW 4X / DVD + 8X / DVD + RW 4X, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA.	UNIDADES	50,00	BLUECASE	BLUECASE	R\$ 303,89	R\$ 15.194,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:93E27326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022-PE

Espécie: ARP nº 5/2022-PE. **Processo:** 009.018.110821. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Grupo. **Objeto:** Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (CNPJ/MF Nº 08.784.976/0002-95). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Lucas Vinícius Gomes Figueiredo (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 263.208,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	IMPRESSORA - TIPO LASER; SISTEMA DE IMPRESSÃO – MONOCROMÁTICA; CONEXÕES – USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11B/G/N; VELOCIDADE EM PRETO - ATÉ 19PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO – 600X600X2 DPI; CICLO MENSAL DE TRABALHO – ATÉ 5.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA – CAPACIDADE DE ENTRADA: SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ATÉ 150 FOLHAS; ATÉ 15 ENVELOPES; CAPACIDADE DE SAÍDA: ESCANINHO PARA 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO, 100 FOLHAS, ATÉ 15 ENVELOPES, ATÉ 100 TRANSPARÊNCIAS; TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO – PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS E POSTAIS; VOLTAGEM – BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR – 12 MESES	UNIDADES	50,00	BROTHER	HL-1212w	R\$ 1.399,00	R\$ 69.950,00
17	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA FRENTE E VERSO SENDO A CÓPIA E A DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA, OU SEJA, NÃO PRECISA VIRAR A FOLHA PARA QUE O OUTRO LADO SEJA PREENCHIDO. CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO, 50 FOLHAS NA BANDEJA MULTIUSO E 70 FOLHAS NO ADF. CONECTE-SE A ESSE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, ETHERNET E USB. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO E DIGITALIZA FRENTE E VERSO EM PRETO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO OU COLORIDO 34 IMAGENS POR MINUTO. A DCP-L5652DN DISPÕE DE CARTUCHOS DE TONER DE RENDIMENTOS DIFERENCIADO SENDO O DE RENDIMENTO PADRÃO TN3422 TN-3422 (APROX. 3.000 PÁGINAS), E DE ALTO RENDIMENTO TN3442 TN-3442 (APROX. 8.000 PÁGINAS) E POR FIM O DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO TN3472 TN-3472 (APROX. 12.000 PÁGINAS). OBS: SUBSTITUTA DA BROTHER DCP8157DN 8157DN DCP8157 8157. VOLTAGEM: 127V	UNIDADES	50,00	BROTHER	DCP-L5652dn	R\$ 3.445,00	R\$ 172.250,00
37	SCANNER - RESOLUÇÃO 1200 DPI, 30 BITS OU SUPERIOR, VELOCIDADE 25 A 30 PPM, FORMATO DO DOCUMENTO JPG, PDF, PDF/A E TIF E COMPATIVEL COM WINDOWS /MAC	UNIDADES	10,00	BROTHER	ADS-1250w	R\$ 2.100,80	R\$ 21.008,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1A086C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022-PE

Espécie: ARP nº 6/2022-PE. **Processo:** 009.018.110821. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Grupo. **Objeto:** Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (CNPJ/MF Nº 65.149.197/0002-51). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Leandro Figueiredo de Castro (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 190.000,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA- FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 40 PPM; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 2000 A 6000; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): FASTRES 1200; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; MONITOR: TELA DE TOQUE INTUITIVA COLOR GRAPHIC DISPLAY (CGD) DE 3" (7,5 CM); CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO TIPO TONER; CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB, 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, 1 802.11B/G/N SEM FIO; PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET E WI-FI INTEGRADAS) [OPERA COMO PA (COM WI-FI DIRECT) E STA]; CAPACIDADE SEM FIOS: WI-FI INCORPORADO. AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE, CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP, WPS, WI-FI DIRECT; REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: WINDOWS, MAC: OS X 10.8 65 IMPRESSORA - TIPO DE IMPRESSORA - LASER; SISTEMA DE IMPRESSÃO - MONOCROMÁTICA; CONEXÕES	Unidades	50,00	HP	LaserJet Pro M428fdw	R\$ 3.800,00	R\$ 190.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8E55056B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022-PE

Espécie: ARP nº 7/2022-PE. **Processo:** 009.018.110821. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Grupo. **Objeto:** Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** W.K.M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI (CNPJ/MF Nº 29.529.181/0001-20). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Wellington Klebson de Melo Oliveira (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 380.160,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	PROJETOR DE MÍDIA – TIPO MESA, LUMINOSIDADE DE 2000 LUMES, RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600 PIXELS) OU XGA (1024 X 728), BRILHO EM BRANCO WHITE BRIGHTNESS OU WHITW LIGHT OUTPUT), BRILHO EM CORES (COLOR BRIGHTNESS OU COLOR LIGHT OUTPUT) IMAGEM DPL, CONEXÃO VGA, HDMI E WIRELESS, BIVOLT	UNIDADES	40,00	Taicon	TA-P3000W	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
34	PROJETOR DE MÍDIA – TIPO MESA, LUMINOSIDADE DE 400 LUMES, RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600 PIXELS) OU XGA(1024 X 728), BRILHO EM BRANCO WHITE BRIGHTNESS OU WHITW LIGHT OUTPUT), BRILHO EM CORES (COLOR BRIGHTNESS OU COLOR LIGHT OUTPUT) IMAGEM DPL, CONEXÃO VGA, HDMI E WIRELESS, BIVOLT	UNIDADES	40,00	Taicon	TA-P3000W	R\$ 3.454,00	R\$ 138.160,00
40	TABLET 10" - MEMÓRIA INTERNA (RAM): MÍNIMO DE 4 GB OU SUPERIOR ; PROCESSADOR: MÍNIMO DO TIPO QUAD CORE (QUATRO NÚCLEOS) MÍNIMO 1.2 GHZ OU SUPERIOR; PROJETADO PELA PRÓPRIA EMPRESA DO TABLET; CONECTIVIDADE: DEVE PERMITIR CONEXÃO COM REDE DE DADOS 4G ATRAVÉS DA INSERÇÃO DE CHIP DE DADOS, SEM AUXÍLIO DE ACESSÓRIO EXTERNO; DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM REDES SEM FIO DO TIPO "WI-FI", CONFORME PADRÃO 802.11 (B/G/N); DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR; DEVE PERMITIR CONEXÃO COM COMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA DO TIPO MICRO USB 2.0 OU SUPERIOR, NO MÍNIMO; TELA: DEVE APRESENTAR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,1" POLEGADAS COM TECNOLOGIA TFT OU IPS; MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS; SENSOR DE POSIÇÃO, QUE PERMITA ALTERAR AUTOMATICAMENTE O MODO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL PARA HORIZONTAL E VICE-VERSA; SENSÍVEL AO TOQUE, (MÍNIMO 5 TOQUES); RECURSO "PINCH", PERMITINDO AUMENTAR OU DIMINUIR O ZOOM DA IMAGEM	UNIDADES	60,00	Multilaser	M10A	R\$ 1.700,00	R\$ 102.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:27634AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-PE

Espécie: ARP nº 8/2022-PE. **Processo:** 009.018.110821. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Grupo. **Objeto:** Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ/MF Nº 40.708.647/0001-97). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Danilo Lessa Bernardineli (Representante Legal). **Valor Total:** R\$ 39.900,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	SSD 240GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S - SA400S37/240G - FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 240GB, NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C, VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	Unidades	100,00	KINGSPEC	P4-240GB	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:45FAE485

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 041/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2018 e suas alterações;

Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos inscritos no concurso público (Edital nº 08/2018), para os cargos abaixo relacionados, à comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – CEP 57.400-000 – Pão de Açúcar – AL, para:

ANALISTA DO CONTROLE INTERNO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
229154	DYEGO GALVAO MODESTO	3º	38	0	S/P	18	20	05/10/1988

PROFESSOR DE INGLÊS								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
229175	PAULA CORREIA XAVIER	6º	30	0	0	16	14	10/02/1984

PROFESSOR DE CIÊNCIAS								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
231870	SANDY DUARTE BASTOS	10º	38	0	1	18	19	07/09/2001

SECRETÁRIO ESCOLAR								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
228787	ALINE DOS SANTOS LIMA SILVA	10º	34	0	S/P	17	17	01/07/1979

COVEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
242980	MARCOS SALES SILVA	8º	35	0	S/P	18	17	25/05/1991
230496	MARCOS FONTES SANTOS	9º	35	0	S/P	18	17	31/10/1994

OPERADOR DE MÁQUINAS								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
227701	EDIVANIO LOURENCO DA SILVA	5º	35	0	S/P	16	19	14/03/1987

I. Apresentação de documentação:

- a. O (a) candidato (a) deverá se apresentar, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h às 13h, munida dos documentos relacionados no Anexo I e Declarações constantes no Anexo II.
- b. O (a) candidato (a) deverá comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
- c. Os custos com os exames correrão às expensas do (a) candidato (a);
- II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:
- a. Ser aprovado no concurso público.
- b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- c. Estar em gozo dos direitos políticos.
- d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
- g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- i. O(a) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
- j. Cumprir as determinações deste edital.
- III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que:
- a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
- d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
- IV. O (a) candidato (a) empossado (a) e que entrar em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
- V. O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício será exonerado (a) do cargo de investidura.
- VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 15 dias contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa oficial e correspondência do A.R.
- Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 06 de Abril de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):

Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. *São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1 E 2CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2018.*

- a.** Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- b.** Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- c.** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 198/2001, e suas alterações;
- d.** Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- e.** Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
- f.** CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- g.** Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- h.** Cédula de identidade (original e cópia);
- i.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- j.** Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- k.** Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
- l.** Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- m.** Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- n.** Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- o.2** (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- p.** Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
- q.** Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
- r.** Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Pão de Açúcar, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais)

-Justiça Estadual: <http://www.tjal.jus.br/>

-Justiça Federal 1º Grau: <http://www.jfal.jus.br/>

CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>)

**ANEXO II
DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL**

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município Pão de Açúcar (AL) de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA****ESPECÍFICOS POR CARGO:**

PROFESSORES:Laudo psiquiátrico atestando sanidade mental.

COZINHEIROS E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Exame parasitológico das fezes, em três amostras isoladas.

Exame micológico das unhas das mãos.

COVEIROS:Raio X do tórax e Hemograma.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:Laudo médico atestando a deficiência física e/ou mental.

REGRAS GERAIS

Nos resultados de todos os exames deverão constar:

- O nome e número de identidade do candidato;
- A identificação dos profissionais que os realizaram; e
- A data de sua realização não superior a 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:69A428E0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2022**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE –RSS, CLASSE I, DOS GRUPOS A, B e E, EM BOMBONAS DE 200LTS e/ou 25KG, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, casado RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 995.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 06.121.325/0001-09, com sede no Distrito Industrial Luís Cavalcante, Rua Secundária 02, Quadra 784, Lote 480, CEP. 57082-000, Maceió/AL, sendo seus administradores, Sr. ARTHUR LUIZ DA SILVA DUARTE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 854.929.578-72, portador do RG nº 1.073.060 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua. Irmã Lucia, nº 112, Apto 1701, Bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52070-030, e Sr. ANTONIO TARCISIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 256.343 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 002.958.254-72, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Aldebaran Beta, Quadra O, Lotes 03 e 04, Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP: 57080-900, neste ato ambos representados por seu procurador Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, casado, portador do RG nº 98001334230 – SSP/AL, inscrito no CPF nº 051.239.534-93, residente e domiciliado na Rua. Prof. Higia Vasconcelos, nº53, Aptoº 102, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO, o teor da proposta comercial apresentada pela Contrata na Inexigibilidade de Licitação n 003/2022, que está diretamente vinculado ao instrumento contratual, faz-se necessário o presente termo de rerratificação para retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA E CLAÚSULA TERCEIRA ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, Centro – Fone/Fax (82) 3543-1365 / 3543-1288 /3543-1210 – CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – AL, CNPJ: 12.842.829/0001-10 – E-mail: prefeiturateotônio@prefeiturateotônio.com.br e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022, referente a Inexigibilidade de licitação nº 003/2022, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO – Ficam retificados as cláusulas primeira e terceira do contrato nº 002/2022, referente a Inexigibilidade de licitação nº 003/2022, nos seguintes termos: 1.1.Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, CLASSE I, DOS GRUPOS A, B e E, EM BOMBONAS DE 200LTS e/ou 25KG, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Teotônio Vilela, de acordo com as exigências do termo de referência e as seguintes descrições.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Anual	Preço Unit.	Preço total
01	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para Coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg.	Unidade	1.200	R\$109,02	R\$130.924,00

Leia-se

Item	Descrição	Unidade	Quant. Anual	Preço Unit.	Preço total
01	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para Coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg.	Unidade	1.200	R\$109,02	R\$130.824,00

1.2.Onde se lê

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor perfaz o total de R\$130.924,00 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais). “ 1.2.1. Leia-se : CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor perfaz o total de R\$130.824,00 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 002/2022, que não foram modificadas por este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Rerratificação no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº 002/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas

Teotônio Vilela /AL, 15 de março de 2022.

Município De Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito Contratante

Serquip Tratamentos De Resíduos LTDA
SR. ARTHUR LUIZ DA SILVA DUARTE E
SR. ANTONIO TARCISIO DA SILVA,
Contratada
Representados Por Seu Procurador
SR. BRUNO BROAD RIZZO DOREA

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:18C34AFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 656-A/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Lei nº 656 – A/2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

LEI Nº 656 – A /2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo165§2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I –as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II –a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III –as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV –as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§1º–fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) AnexoI– Metas e Prioridades da Administração para 2022;
- b) AnexoII– Estimativa de Arrecadação para 2022/2024;
- c) AnexoIII– Metade Resultado Primário para 2022/2024;
- d) AnexoIV–Metade Resulta do Nominal para 2022/2024;
- e) DemonstrativoI–Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2022/2024;
- f) Demonstrativo II– Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2020;
- g) DemonstrativoIII–Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2022;
- h) Demonstrativo IV– Evolução do Patrimônio no período de 2018 a 2020;
- i) Demonstrativo V– Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI- Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS j) Demonstrativo VII–Estimativa e compensação da renunciada receita;
- l) Demonstrativo VIII–Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado- DOCC;
- m) ARF–Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) AnexoV–Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2022/2024.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na PORTARIA Nº 375, DE 08 DE JULHO DE 2020.

§3º- as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2022, 2023 e 2024.

§4º- para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§5º-no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de leie específica que venha a ser editada.

§6º- na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2022, em relação à previsão de arrecadação para 2021.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º- Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

SEÇÃOII DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º- Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º- Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando- se:

- I– A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro; II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV– Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃOIII DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º- Constituem Receitas do Município aquelas provenientes: I– Dos tributos de sua competência;

II– De atividades econômicas;

III–De transferências constitucionais ou voluntárias; IV–Das alienações;

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º- A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II– A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado; III–Alterações na legislação tributária;

IV–A variação do índice de preços;

V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2018 a 2020) e a previsão para 2021.

Art.7º- O município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º- O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º-A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editadas e cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementarnº101/2000.

CAPÍTULOII DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2022/2025,e as ações prioritárias, nele contempladas para 2022, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art.5º,§5º,daLRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.10- A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I –Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

III– Orçamento de Investimentos

§1º- O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º- O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º-O orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11–A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I –Da Receita o bedecerá ao disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOFNº163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como estabelecido no MCASP– Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II –Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na PORTARIA CONJUNTA STN/SOF01, DE 20 DE JUNHO DE 2011, e suas alterações.

Art.12– A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I– a fundos especiais; II – às ações de saúde;

III –às ações de assistência social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15%(quinze por cento)nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15– Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art.17–Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infra constitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2021, conforme Art. 121, da Lei Orgânica Municipal, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2021.

Art. 19 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§1º - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais de que trata o caput, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.20 – Para o exercício de 2022, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º do art.19.

§ 1º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no art. 20 deverá ocorrer por meio do ato do Poder Executivo Municipal a que se refere o caput.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art.21–A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 22 – Para efeitos do art. 16da Lei Complementar nº101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº8.666de1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 23 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2022 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022.

Art.24–Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, §1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais; §2º- Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2022.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art.25– O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2021, que será enviado pelo Poder Executivo até 30 de Junho de 2021, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 26 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, com o adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 27 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 28 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I– tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e mandamento;
- II– estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 29 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em leis pecíficas, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor

Privado Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 30 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 31 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante lei específica a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 32 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§ 1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§ 2º – a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos

últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Das Alterações Orçamentárias

Art. 33 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art.165, §8º, da Constituição Federal.

Art. 34 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art.35– Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art.43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art.36–Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º-A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º-Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I –Transposição–o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento–deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III –Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 37 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art.38–Para fins de atendimento ao disposto no art.169, §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV- alteração da estrutura de carreiras;

V –admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII –concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII –contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada à disponibilidade orçamentária.

§1º– O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º-Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17,19,20,21,22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o caput, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§2º Aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes.

Art. 40 – No exercício de 2022, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefícios e revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 41 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 42 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I- revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 43 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, deforma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e afixação de dotações orçamentárias, deforma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 44 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem delimitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º – As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja Despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§ 2º – Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§ 3º – A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da metade resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 46 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

Art. 47 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS									
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA									
2022 ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA									
2022/2024ANEXOII									
Conformeat.12da Lei Complementar nº101/2000									RS 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA				
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
RECEITASCORRENTES	21.596.931	29.476.438	30.990.848	31.477.397	31.873.244	33.307.540	34.806.379		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	641.573	686.096	746.741	822.530	813.948	850.575	888.851		
IPTU	94.622	120.298	87.613	214.828	95.498	99.796	104.287		
IRRF	154.851	209.096	70.940	227.915	77.324	80.804	84.440		
ITBI	2.150	8.008	15.538	8.728	16.937	17.699	18.496		
ISS	309.223	310.722	424.694	338.687	462.916	483.748	505.516		
Taxas	7.243	29.699	70.825	32.372	77.200	80.674	84.304		
Outros Impostos- Dívida Ativa	73.484	8.272	77.130		84.072	87.855	91.809		
Receita de Contribuições	670.403	617.557	967.287	673.137	1.054.343	1.101.788	1.151.369		
Cont.Providência-Servidor	621.782	568.635	902.162	619.812	983.357	1.027.608	1.073.850		
Cont.Providência-Patronal	48.621								
CIP		48.922	65.125	53.325	70.986	74.180	77.519		
Receita Patrimonial	27.469	37.810	6.046	72.410	75.668	79.074	82.632		
Remuneração de Depósitos Vinculados	27.189	27.608	4.425	72.410	75.668	79.074	82.632		
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados									
Remuneração dos Recursos do RPPS	280	10.202	1.621						
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
SAAE	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.249.502	28.091.051	29.215.856	29.909.320	29.929.285	31.276.102	32.683.527		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.404.305	18.935.226	18.214.571	20.108.011	18.230.852	19.051.240	19.908.546		
FPM	9.299.893	10.131.160	9.703.490	11.042.964	10.576.804	11.052.761	11.550.135		
ITR	1.944	2.478	819	2.701	893	933	975		
LC87/96	11.025								
Outras Transferências da União	84	487.510	1.489.019						
Cota-Parte Recursos Hídricos									
Cota-Parte Recurso Mineral									
Cota-Parte Royalties	1.949.148	8.170.424	6.878.027	8.905.762	7.497.050	7.834.417	8.186.965		
FEX									
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	142.211	143.655	143.215	156.584	156.105	163.129	170.470		
Transferências do SUS	1.875.162	2.164.898	3.479.834	2.299.150	3.793.020	3.963.705	4.142.072		

ESTADO DE ALAGOAS									
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA									
2022 ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA									
2022/2024ANEXOII									
Conformeat.12da Lei Complementar nº101/2000									RS 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA				
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Transferências FNAS	347.995	332.263	401.169	465.540	437.274	456.952	477.514		
Transferências do FNDE	397.013	295.084	308.011	439.778	335.732	350.840	366.628		
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	2.945.892	2.993.206	3.334.529	3.262.595	3.634.636	3.798.195	3.969.114		
Cota-Parte do ICMS	2.750.069	2.806.027	3.115.235	3.058.568	3.395.606	3.548.409	3.708.087		
Cota-Partedo IPVA	164.240	163.128	178.469	177.811	194.531	203.285	212.433		
Cota-Partedo IPI	8.531	1.399	6.528	1.525	7.115	7.436	7.770		
CIDE	15.681	9.365	19.454	10.208	21.205	22.159	23.156		
Cota-ParteRoyalties -Comp. Financ.pelaProd. Petróleo	7.372	13.287	14.842	14.483	16.178	16.906	17.667		

Outras Transferências dos Estados								
Transferências para Saúde	97.095	107.074	97.238	-	105.989	110.759	115.743	
SESAU	97.095	107.074	97.238		105.989	110.759	115.743	
Transferências Multigovernamentais	5.479.117	5.701.496	5.808.868	5.954.373	6.222.320	6.502.324	6.794.929	
Recursos do FUNDEB	4.280.012	4.430.301	4.542.402	4.588.533	4.795.017	5.010.793	5.236.278	
Complementação FUNDEB	1.199.105	1.271.194	1.266.466	1.365.840	1.427.303	1.491.531	1.558.650	
Transferências de Convênios da União								
Transferências de Convênios dos Estados		21.080	11.985	60.504	13.064	13.652	14.266	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.983	43.924	54.918	-	-	-	-	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.983	10.262	54.918					
Outras Receitas- Financeiras- Principal		33.661						
RECEITAS DE CAPITAL	149.800	-	91.896	5.909.876	6.175.820	6.453.732	6.744.150	
Operações de Crédito								
Amortização de Empréstimos								
Alienação de Bens								
Transferências de Capital	149.800		91.896	5.909.876	6.175.820	6.453.732	6.744.150	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.297.078	2.459.276	2.440.350	2.680.631	2.843.602	2.971.564	3.105.285	
Dedução FPM- FUNDEB	1.709.937	1.864.688	1.780.301	2.032.510	2.123.973	2.219.552	2.319.432	
Dedução ITR - FUNDEB	389	496	162	540	179	187	195	
Dedução LC 87/96- FUNDEB	2.205							
Dedução ICMS - FUNDEB	550.559	561.205	623.047	611.714	679.121	709.682	741.617	
Dedução IPVA- FUNDEB	32.281	32.626	35.694	35.562	38.906	40.657	42.487	
Dedução IPI- FUNDEB	1.706	261	1.146	305	1.423	1.487	1.554	

ESTADO DE ALAGOAS							
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA							
2022 ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA							
2022/2024ANEXOII							
Conforme art. 12da Lei Complementar nº101/2000							R\$ 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	21.746.731	29.476.438	31.082.744	37.387.273	38.049.064	39.761.272	41.550.529
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.562.963	2.725.601	3.459.648	4.218.144	4.407.960	4.606.319	4.813.603
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.090.495	2.248.286	3.130.784	3.679.979	3.845.578	4.018.629	4.199.467
Contrib.Patronal do Serv.A.Civil-Exercício Anterior							
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	472.468	477.314	328.864	538.165	562.382	587.690	614.136
RECEITA TOTAL	24.309.694	32.202.039	34.542.392	41.605.417	42.457.025	44.367.591	46.364.132

ESTADO DE ALAGOAS							
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA							
2022 META FISCAL- RESULTADO PRIMÁRIO							
ANEXOIII							
Conforme art.4º, § 1ºda LRF							R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.476.438	30.990.848	31.477.397	31.873.244	33.307.540	34.806.379	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	686.096	746.741	822.530	813.948	850.575	888.851	
Receita de Contribuição	617.557	967.287	673.137	1.054.343	1.101.788	1.151.369	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	
Aplicações Financeiras (II)	37.810	6.046	72.410	75.668	79.074	82.632	
Outras Receita Patrimoniais	37.810	6.046	72.410	75.668	79.074	82.632	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	28.091.051	29.215.856	29.909.320	29.929.285	31.276.102	32.683.527	
Demais Receitas Correntes	43.923	54.918	-	-	-	-	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.923	54.918	-	-	-	-	
Outras Receitas- Financeiras- Principal (III)	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.438.628	30.984.802	31.404.987	31.797.575	33.228.466	34.723.747	

RECEITAS DE CAPITAL (V)		-	91.896	5.909.876	6.175.820	6.453.732	6.744.150
Operações de Crédito(VI)		-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos(VII)		-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos(VIII)		-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		-	91.896	5.909.876	6.175.820	6.453.732	6.744.150
Outras Receitas Capital		-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)		-	91.896	5.909.876	6.175.820	6.453.732	6.744.150
RECEITAS PRIMÁRIAS(X)=(IV+IX)		29.438.628	31.076.698	37.314.863	37.973.396	39.682.198	41.467.897
DESPESAS CORRENTES(XI)		30.779.829	33.323.565	28.514.541	36.031.203	37.652.607	39.346.974
Pessoal e Encargos Sociais		18.822.402	18.781.405	17.119.779	17.211.552	17.986.071	18.795.445
Juros e Encargos da Dívida(XII)		4.288	-	3.909	-	-	-
Outras Despesas Correntes		11.953.139	14.542.160	11.390.853	18.819.651	19.666.535	20.551.529
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII)=(XI-XII)		30.775.541	33.323.565	28.510.632	36.031.203	37.652.607	39.346.974
DESPESAS DE CAPITAL(XIV)		1.904.140	960.944	8.654.549	1.047.429	1.094.563	1.143.819
Investimentos		1.232.651	475.697	8.104.498	518.509	541.842	566.225
Inversões Financeiras		-	-	39.089	-	-	-
Amortização da Dívida(XV)		671.489	485.247	510.962	528.919	552.721	577.593
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XIV-XV)		1.232.651	475.697	8.143.587	518.509	541.842	566.225
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)		-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (XVIII)		1.248.944	928.644	218.183	970.433	1.014.102	1.059.737
Processados Pagos		1.099.851	295.066	218.183	308.344	322.220	336.719
Não Processados Pagos		149.093	633.577	-	662.088	691.882	723.017
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX)=(XIII+XVI +XVII+XVIII)		33.257.136	34.727.906	36.872.402	37.520.145	39.208.551	40.972.936
RESULTADO PRIMÁRIO(X-XIX)		(3.818.508)	(3.651.207)	442.461	453.251	473.647	494.961

ESTADO DE ALAGOAS							
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIADO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022							
META FISCAL- RESULTADO NOMINAL							
ANEXOIV							
Conforme art. 4º, § 1º da LRF							RS1
ESPECIFICAÇÃO	2019(b)	2020(c)	2021(d)	2022(e)	2023(f)	2024(g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.703.747	11.344.119	10.833.157	10.304.238	9.751.517	9.173.924	
DEDUÇÕES(II)	1.696.350	1.890.192	1.975.250	2.064.137	2.157.023	2.254.089	
Disponibilidade de Caixa	421.680	542.882	567.312	592.841	619.519	647.397	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.100.943	900.212	940.722	983.054	1.027.292	1.073.520	
(-) Restos a Pagar	679.263	357.330	373.410	390.213	407.773	426.123	
Demais Haveres Financeiros	1.274.670	1.347.310	1.407.939	1.471.296	1.537.504	1.606.692	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.007.397	9.453.928	8.857.907	8.240.101	7.594.494	6.919.835	
RESULTADO NOMINAL	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)	
	302.491	553.470	596.021	617.806	645.607	674.659	
Nota:							
*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2018							
(I) A Dívida Consolidada Líquida em 2018 foi							
	R\$ 10.309.888,00						

ESTADO DE ALAGOAS												
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB(a / PIB)x10 0	% RCL(a / RCL)x10 0	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB(a / PIB)x10 0	% RCL(a / RCL)x10 0	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB(a / PIB)x10 0	% RCL(a / RCL)x10 0
Receita Total	42.457.025	41.021.280	64,05%	96,62%	44.367.591	41.517.905	65,23%	100,00%	46.364.132	42.020.544	66,36%	100,00%
Receitas Primárias (I)	37.973.396	36.689.271	57,29%	86,42%	39.682.198	37.133.451	58,34%	89,44%	41.467.897	37.583.009	59,35%	89,44%
Despesa Total	42.457.025	41.021.280	64,05%	96,62%	44.367.591	41.517.905	65,23%	100,00%	46.364.132	42.020.544	66,36%	100,00%
Despesa Primária (II)	37.520.145	36.251.348	56,61%	85,38%	39.208.551	36.690.226	57,65%	88,37%	40.972.936	37.134.417	58,64%	88,37%
Resultado do Primário (III) = (I- II)	453.251	437.924	0,68%	1,03%	473.647	443.225	0,70%	1,07%	494.961	448.591	0,71%	1,07%
Resultado Nominal	617.806	596.914	0,93%	1,41%	645.607	604.140	0,95%	1,46%	674.659	611.454	0,97%	1,46%
Dívida Pública Consolidada	10.304.238	9.955.785	15,55%	23,45%	9.751.517	9.125.187	14,34%	21,98%	9.173.924	8.314.472	13,13%	19,79%

Dívida Consolidada Líquida	8.240.101	7.961.450	12,43%	18,75%	7.594.494	7.106.708	11,17%	17,12%	6.919.835	6.271.556	9,90%	14,92%
Receitas Primárias Advindas do PPP(IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP(V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP(VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIBreal (crescimento % anual)	2,50%	2,61%	2,73%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,25%	3,25%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	66.283.456	68.015.111	69.871.966
Receita Corrente Líquida-RCL-R\$1	42.457.025	44.367.591	46.364.132
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

(1) O PIBEstadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento-SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS											
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)										RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação				
	Metas Previstas Em 2020(a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100			
Receita Total	37.140.840	64,58%	123,44%	31.082.744	54,05%	103,30%	(6.058.096)	-16,31%			
Receitas Primárias (I)	33.035.047	57,44%	109,79%	31.076.698	54,04%	103,28%	(1.958.349)	-5,93%			
Despesa Total	37.140.840	64,58%	123,44%	34.284.509	59,62%	113,94%	(2.856.331)	-7,69%			
Despesas Primárias (II)	32.366.111	56,28%	107,57%	34.727.906	60,39%	115,42%	2.361.795	7,30%			
Resultado Primário(III) = (I-II)	668.936	1,16%	2,22%	(3.651.207)	-6,35%	-12,13%	(4.320.143)	-645,82%			
Resultado Nominal	844.989	1,47%	2,81%	553.470	0,96%	1,84%	(291.520)	-34,50%			
Dívida Pública Consolidada	11.122.662	19,34%	36,97%	11.344.119	19,73%	37,70%	221.457	1,99%			
Dívida Consolidada Líquida	8.575.890	14,91%	28,50%	9.453.928	16,44%	31,42%	878.038	10,24%			
VARIÁVEIS										2019	
Projeção do PIBdo Estado - R\$ 1											57.509.037
Receita Corrente Líquida-RCL-R\$1											30.088.686
Fonte:											
(1) RREO Anexo Vido 6º Bimestre de 2020.											
(2) OPIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento-SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.											

ESTADO DE ALAGOAS											
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											RS 1
ESPECIFICAÇÃO	VALORES APREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	41.626.963	37.140.840	-10,78%	41.605.417	12,02%	42.457.025	2,05%	44.367.591	4,50%	46.364.132	4,50%
Receitas Primárias (I)	37.725.788	33.035.047	-12,43%	37.314.863	12,96%	37.973.396	1,76%	39.682.198	4,50%	41.467.897	4,50%
Despesa Total	41.626.963	37.140.840	-10,78%	41.605.417	12,02%	42.457.025	2,05%	44.367.591	4,50%	46.364.132	4,50%
Despesas Primárias (II)	36.724.272	32.366.111	-11,87%	36.872.402	13,92%	37.520.145	1,76%	39.208.551	4,50%	40.972.936	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.001.516	668.936	-33,21%	442.461	-33,86%	453.251	2,44%	473.647	4,50%	494.961	4,50%
Resultado Nominal	434.309	844.989	94,56%	620.613	-26,55%	617.806	-0,45%	645.607	4,50%	674.659	4,50%
Dívida Pública Consolidada	11.857.981	11.122.662	-6,20%	11.159.690	0,33%	10.304.238	-7,67%	9.751.517	-5,36%	9.173.924	-5,92%
Dívida Consolidada Líquida	9.420.878	8.575.890	-8,97%	8.613.359	0,44%	8.240.101	-4,33%	7.594.494	-7,83%	6.919.835	-8,88%
ESPECIFICAÇÃO											VALORES APREÇOS CONSTANTES

	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	45.140.071	38.533.622	-14,64%	41.605.417	7,97%	41.021.280	-1,40%	41.517.905	1,21%	42.020.544	1,21%
Receitas Primárias(I)	40.909.656	34.273.861	-16,22%	37.314.863	8,87%	36.689.271	-1,68%	37.133.451	1,21%	37.583.009	1,21%
Despesa Total	45.140.071	38.533.622	-14,64%	41.605.417	7,97%	41.021.280	-1,40%	41.517.905	1,21%	42.020.544	1,21%
Despesas Primárias(II)	39.823.617	33.579.840	-15,68%	36.872.402	9,81%	36.251.348	-1,68%	36.690.226	1,21%	37.134.417	1,21%
Resultado Primário (III) = (I- II)	1.086.039	694.021	-36,10%	442.461	-36,25%	437.924	-1,03%	443.225	1,21%	448.591	1,21%
Resultado Nominal	470.963	876.676	86,15%	620.613	-29,21%	596.914	-3,82%	604.140	1,21%	611.454	1,21%
Dívida Pública Consolidada	12.858.735	11.539.762	-10,26%	11.159.690	-3,29%	9.955.785	-10,79%	9.125.187	-8,34%	8.314.472	-8,88%
Dívida Consolidada Líquida	10.215.953	8.897.486	-12,91%	8.613.359	-3,19%	7.961.450	-7,57%	7.106.708	-10,74%	6.271.556	-11,75%
VARIÁVEIS						2019	2020	2021	2022	2023	2024
Inflação Média(% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						4,31%	4,52%	3,75%	3,50%	3,25%	3,25%
Fonte:											
(1) Anexo III-Meta Fiscal – Resultado Primário e Anexo IV – Meta Fiscal-Resultado Nominal											
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2021 a 2024 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.											

ESTADO DE						
ALAGOAS MUNICÍPIOS DE SANTALUZIA DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022A						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(54.573.856)	100,00%	(53.517.204)	100,00%	(36.612.516)	100,00%
TOTAL	(54.573.856)	100,00%	(53.517.204)	100,00%	(36.612.516)	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(51.936.195)	100,00%	(51.968.415)	100,00%	(52.306.610)	100,00%
TOTAL	(51.936.195)	100,00%	(51.968.415)	100,00%	(52.306.610)	100,00%
Fonte:						
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados						

ESTADO DE				
ALAGOAS MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022A				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)				RS 1
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia- IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib- Iie)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - Iif)	
VALOR(III)				
Fonte:				
(1) Anexo XIV do RREO, que acompanhamos Balanços Gerais dos Exercícios apurados.				

ESTADO DE ALAGOAS	
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022	

ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	3.418.618	3.183.092	4.034.567
Receita de Contribuições dos Segurados Civil	3.233.366	568.635	902.162
Ativo Inativo	3.233.366	568.635	774.754
Pensionista			123.889
Militar			3.519
Ativo Inativo	-	-	-
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais Civil			
Ativo Inativo	-	2.599.735	3.130.784
Pensionista	-	2.599.735	3.130.784
Militar	-	2.599.735	3.130.784
Ativo Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	-		
Receita de Serviços	27.469	10.202	1.621
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	27.469	10.202	1.621
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL(II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	157.783	4.520	-
Amortização de Empréstimos	7.983	4.520	
Outras Receitas de Capital	149.800		
	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II)	3.418.618	3.183.092	4.034.567
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO(IV)	139.889	136.898	-
Despesas Correntes	136.814	136.898	-
Despesas de Capital	3.075		
PREVIDÊNCIA(V)	3.259.051	4.128.307	4.172.034
Benefícios - Civil	3.259.051	4.128.307	4.172.034
Aposentadorias	2.868.798	3.681.649	3.829.346
Pensões	304.263	307.538	342.524
Outros Benefícios Previdenciários	85.990	139.120	164
Benefícios-Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(VI)=(IV+V)	3.398.940	4.265.205	4.172.034
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	19.678	(1.082.113)	(137.467)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	57.058	764.160	815.716

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				2018	2019	2020
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS				2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa				14.148	3.378	35.589
Investimentos e Aplicações				-	-	-
Outros Bens e Direitos				-	-	-
Fonte:						
(1) Balanço Geral (ANEXOIV - RREO2019/2020)						

ESTADO DE ALAGOAS										
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS										
AMF -DemonstrativoVI (LRF,art.4º, §2º, incisoIV, alínea "a")-Continuação										RS1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL										
N	ANO	TX.JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2020	5,86%	36,23	36,23	5.576.058,15	75.592.506,38	-2.020.205,87	78.002.021,39	-4.429.720,87	2.409.515,01
2	2021	5,86%	36,23	36,23	5.631.818,73	78.002.021,39	-2.040.407,93	80.532.531,91	-4.570.918,45	2.530.510,53
3	2022	5,86%	39,55	39,55	5.688.136,92	80.532.531,91	-2.249.658,15	83.002.080,13	-4.719.206,37	2.469.548,22
4	2023	5,86%	51,25	51,25	5.745.018,29	83.002.080,13	-2.944.321,87	84.921.680,15	-4.863.921,90	1.919.600,02
5	2024	5,86%	59,45	59,45	5.802.468,47	84.921.680,15	-3.449.567,51	86.448.523,11	-4.976.410,46	1.526.842,95
6	2025	5,86%	76,13	76,13	5.860.493,16	86.448.523,11	-4.461.593,44	87.052.813,12	-5.065.883,45	604.290,01
7	2026	5,86%	79,45	79,45	5.919.098,09	87.052.813,12	-4.702.723,43	87.451.384,54	-5.101.294,85	398.571,42
8	2027	5,86%	86,30	86,30	5.978.289,07	87.451.384,54	-5.159.263,47	87.416.772,21	-5.124.651,13	- 34.612,33
9	2028	5,86%	93,85	93,85	6.038.071,96	87.416.772,21	-5.666.730,53	86.872.664,53	-5.122.622,85	- 544.107,68
10	2029	5,86%	94,65	94,65	6.098.452,68	86.872.664,53	-5.772.185,46	86.191.217,21	-5.090.738,14	- 681.447,32
11	2030	5,86%	95,43	95,43	6.159.437,21	86.191.217,21	-5.877.950,92	85.364.071,61	-5.050.805,33	- 827.145,60
12	2031	5,86%	97,80	97,80	6.221.031,58	85.364.071,61	-6.084.168,88	84.282.237,32	-5.002.334,60	- 1.081.834,29
13	2032	5,86%	97,80	97,80	6.283.241,89	84.282.237,32	-6.145.010,57	83.076.165,86	-4.938.939,11	- 1.206.071,46
14	2033	5,86%	97,80	97,80	6.346.074,31	83.076.165,86	-6.206.460,68	81.737.968,50	-4.868.263,32	- 1.338.197,36
15	2034	5,86%	97,80	97,80	6.409.535,05	81.737.968,50	-6.268.525,28	80.259.288,17	-4.789.844,95	- 1.478.680,33
16	2035	5,86%	98,85	98,85	6.473.630,41	80.259.288,17	-6.399.183,66	78.563.298,80	-4.703.194,29	- 1.695.989,37
17	2036	5,86%	98,85	98,85	6.538.366,71	78.563.298,80	-6.463.175,49	76.703.932,62	-4.603.809,31	- 1.859.366,18
18	2037	5,86%	98,85	98,85	6.603.750,38	76.703.932,62	-6.527.807,25	74.670.975,83	-4.494.850,45	- 2.032.956,80
19	2038	5,86%	98,85	98,85	6.669.787,88	74.670.975,83	-6.593.085,32	72.453.609,69	-4.375.719,18	- 2.217.366,14
20	2039	5,86%	98,85	98,85	6.736.485,76	72.453.609,69	-6.659.016,17	70.040.375,04	-4.245.781,53	- 2.413.234,65
21	2040	5,86%	98,85	98,85	6.803.850,62	70.040.375,04	-6.725.606,33	67.419.134,69	-4.104.365,98	- 2.621.240,36
22	2041	5,86%	98,85	98,85	6.871.889,12	67.419.134,69	-6.792.862,40	64.577.033,58	-3.950.761,29	- 2.842.101,11
23	2042	5,86%	98,85	98,85	6.940.608,01	64.577.033,58	-6.860.791,02	61.500.456,73	-3.784.214,17	- 3.076.576,85
24	2043	5,86%	98,85	98,85	7.010.014,09	61.500.456,73	-6.929.398,93	58.174.984,56	-3.603.926,76	- 3.325.472,17
25	2044	5,86%	98,85	98,85	7.080.114,24	58.174.984,56	-6.998.692,92	54.585.345,73	-3.409.054,10	- 3.589.638,83
26	2045	5,86%	98,85	98,85	7.150.915,38	54.585.345,73	-7.068.679,85	50.715.367,14	-3.198.701,26	- 3.869.978,59
27	2046	5,86%	98,85	98,85	7.222.424,53	50.715.367,14	-7.139.366,65	46.547.921,01	-2.971.920,51	- 4.167.446,13
28	2047	5,86%	98,85	98,85	7.294.648,78	46.547.921,01	-7.210.760,32	42.064.868,86	-2.727.708,17	- 4.483.052,14
29	2048	5,86%	98,85	98,85	7.367.595,26	42.064.868,86	-7.282.867,92	37.247.002,26	-2.465.001,32	- 4.817.866,60
30	2049	5,86%	98,85	98,85	7.441.271,22	37.247.002,26	-7.355.696,60	32.073.979,99	-2.182.674,33	- 5.173.022,27
31	2050	5,86%	98,85	98,85	7.515.683,93	32.073.979,99	-7.429.253,56	26.524.261,66	-1.879.535,23	- 5.549.718,34
32	2051	5,86%	98,85	98,85	7.590.840,77	26.524.261,66	-7.503.546,10	20.575.037,29	-1.554.321,73	- 5.949.224,37
33	2052	5,86%	98,85	98,85	7.666.749,18	20.575.037,29	-7.578.581,56	14.202.152,92	-1.205.697,19	- 6.372.884,38
34	2053	5,86%	98,85	98,85	7.743.416,67	14.202.152,92	-7.654.367,38	7.380.031,70	-832.246,16	- 6.822.121,22
35	2054	5,86%	98,85	98,85	7.820.850,83	7.380.031,70	-7.812.501,56	- 0,00	-432.469,86	- 7.380.031,70

ESTADO DE ALAGOAS										
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022										
ANEXO DE METAS FISCAIS										

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF – Demonstrativo VII(LRF,art. 4º,§2º, inciso V)				RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			RS 1
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2022	2023	2024		
TOTAL			-	-	-		

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2022, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2022.

ESTADO DE ALAGOAS		RS 1
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER		
CONTINUADO		
AMF - Demonstrativo VIII(LRF,art.4º, §2º,inciso V)		
EVENTOS		Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita(-) Transferências		395.847
Constitucionais(-)Transferências ao FUNDEB		267.947
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		127.900
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta(III)=(I+II)		127.900
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC(V)=(III-IV)		127.900

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2022 e a Prevista para 2021.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2022, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES			
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF (LRF,art. 4º,§3º)			RS 1
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções:Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	16.982.810	Abertura de Créditos adicionais apartir da Reserva de Contingência	-
Discrepância de Projeções:Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	-	Abertura de Créditos Adicionais apartir da Anulação de Dotações de Despesas	16.982.810
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	16.982.810	SUBTOTAL	16.982.810
TOTAL	16.982.810	TOTAL	16.982.810

Nota:

(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado em 40% com base nos anos anteriores.

(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2022 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;

(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2022.

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022			
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO			
ANEXOV			
LRF,art. 4º, §2º, incisoII			
Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada na PPA 2022/2025, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.			
A=ax- (x,y)/n			
x- (x)/n			
B= média Y- (a.média de X)			
Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2017 como referência, temos; 2017=1,2018= 2, 2019 =3,2020 =4,2021 = 5, 2022 = 6,2023= 7 e 2024= 8.			
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.			
X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X= 15	Y=	XY=	X= 204
Média=	Média=	Média=	Média=

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EC696052

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS